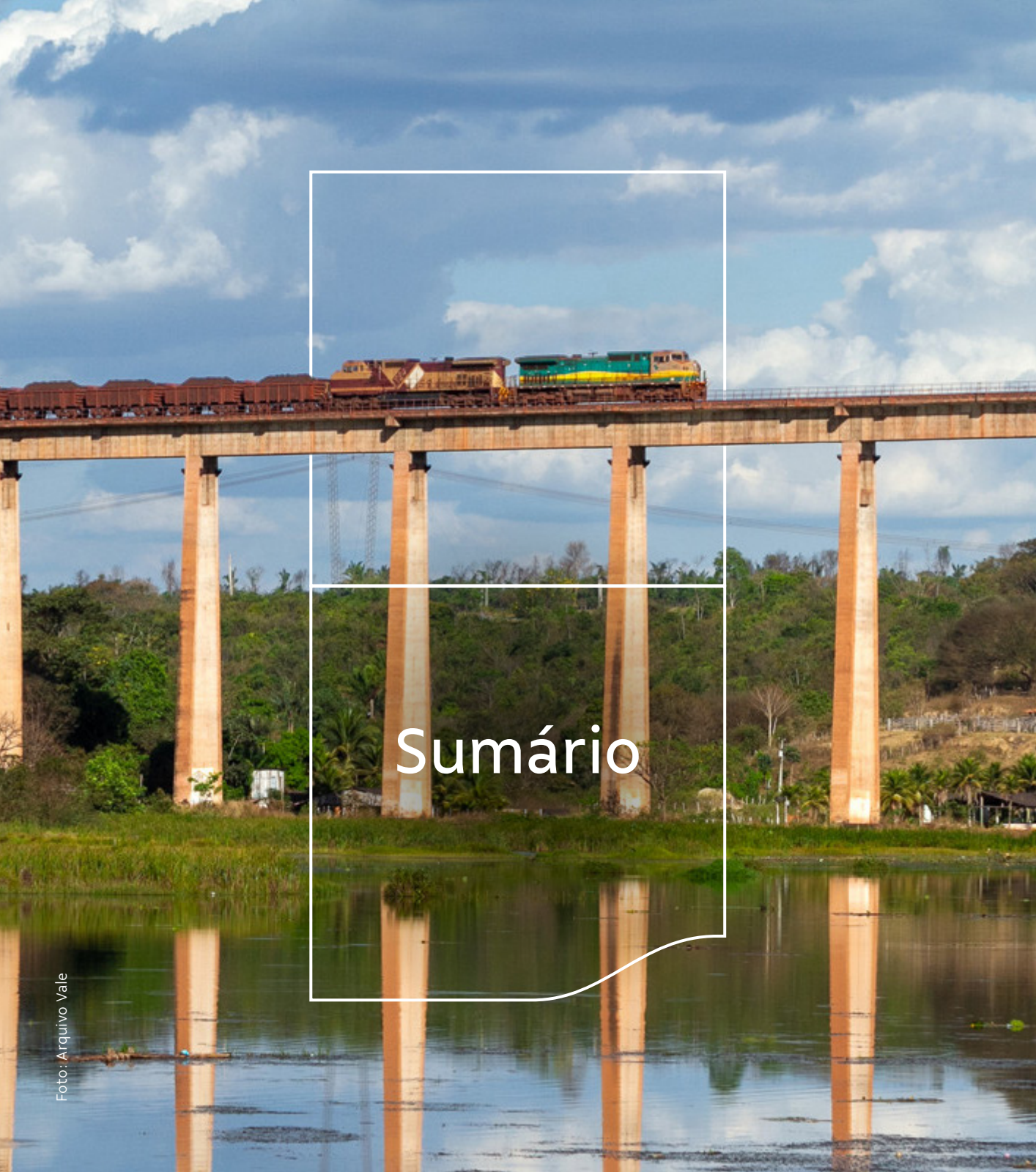


Relatório de *Contribuições* Fiscais 2025





Sumário

Prefácio	3
Introdução	4
Nossa contribuição econômica global	6
Nossa cadeia de valor	8
Nossa abordagem fiscal	10
Nossa contribuição fiscal global	17
Destaques regionais	20
Reconciliações financeiras	24
Apêndices	26
APÊNDICE 1 – Base de preparação	27
APÊNDICE 2 – GRI 207	29
APÊNDICE 3 – Glossário	30
APÊNDICE 4 – Lista de empresas	31
APÊNDICE 5 – Pagamentos por jurisdição e esfera governamental	33
Relatório de auditoria independente	43

Mensagem do nosso Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores



Marcelo Bacci

Vice-Presidente Executivo de Finanças
e Relações com Investidores

A Vale segue avançando de forma consistente em sua ambição de liderar a geração de valor na mineração de maneira ética e sustentável. Esse posicionamento é sustentado por um portfólio de ativos e produtos superior, parcerias de longo prazo e uma cultura orientada às pessoas, excelência operacional e segurança.

Estamos construindo a mineração do futuro e a transparência é elemento relevante dessa jornada. Dessa forma, fortalecemos o relacionamento com stakeholders e promovemos um diálogo contínuo com acionistas, governos e sociedade.

O Relatório de Contribuições Fiscais reflete esse compromisso ao apresentar, de forma abrangente, como nossas operações globais ajudam a impulsionar o desenvolvimento econômico e social nas regiões em que atuamos por meio das correspondentes contribuições – pagamentos a governos, salários e benefícios, investimentos em pesquisa e desenvolvimento, despesas socioambientais e pagamentos a fornecedores e provedores de capital.

Como uma das principais empresas globais de mineração, a Vale desempenha papel relevante no fornecimento de minerais essenciais para diversas

cadeias produtivas e para a transição para uma economia de menor intensidade de carbono. Nossas soluções em minério de ferro, cobre e níquel são fundamentais para setores como construção, infraestrutura, saúde, mobilidade e tecnologia, contribuindo diretamente para nosso propósito: melhorar a vida e transformar o futuro. Juntos.

Em 2025, nossa atuação global, com presença em **17 países** e mais de **170 mil empregados¹**, resultou em uma contribuição econômica direta de **\$ 37,5 bilhões**.

Refletindo a singularidade de nossa base de recursos minerais, o Brasil concentrou a maior parcela dessa contribuição, com 70% do total, e o Canadá, onde estão localizados ativos minerais importantes da Vale Base Metals, Ltd., com 11%.

No mesmo período, a Vale pagou \$ 6,2 bilhões em tributos e royalties, considerando tanto os tributos diretamente vinculados quanto aqueles arrecadados em nome de terceiros.

Nosso desempenho evidencia o papel estruturante da Vale como agente de desenvolvimento econômico. Nossas contribuições representam uma fonte relevante de financiamento para políticas públicas, investimentos em infraestrutura e serviços essenciais, além de fomentar cadeias produtivas locais e gerar emprego e renda nas regiões onde operamos.

Quanto à nossa abordagem tributária, princípios claros — como a criação de valor de longo prazo, a gestão eficiente de riscos e a excelência em conformidade — norteiam nossas decisões e reforçam nosso compromisso com práticas responsáveis, consistentes e alinhadas às melhores referências internacionais e às crescentes demandas de transparência do setor extrativo, ao mesmo tempo em que monitoramos ativamente a evolução do ambiente regulatório global e participamos de iniciativas voltadas ao fortalecimento da governança e da previsibilidade dos sistemas tributários.

É nesse contexto que apresentamos o Relatório de Contribuições Fiscais de 2025. Pelo sétimo ano consecutivo, publicamos esse documento para ampliar a compreensão sobre o papel da Vale na geração de

valor econômico e social, entregando maior qualidade de informações e oferecendo maior visibilidade sobre nossas práticas tributárias globalmente. Ao fazê-lo, buscamos fortalecer a confiança dos nossos stakeholders e contribuir para um debate mais qualificado sobre o papel da mineração no desenvolvimento sustentável.

Por fim, agradeço aos nossos stakeholders pela confiança e pelo diálogo contínuo. Em um ambiente global dinâmico e desafiador, essa troca é essencial para que possamos evoluir de forma consistente, incorporar diferentes perspectivas e aprimorar continuamente nossas práticas.

Seguiremos empenhados em avançar na jornada de geração de valor sustentável, reforçando nosso papel como uma empresa global comprometida com a ética, a transparência e a criação de valor, para além dos resultados financeiros.

Cordialmente,

Marcelo Bacci

¹ Diretos e indiretos

Introdução

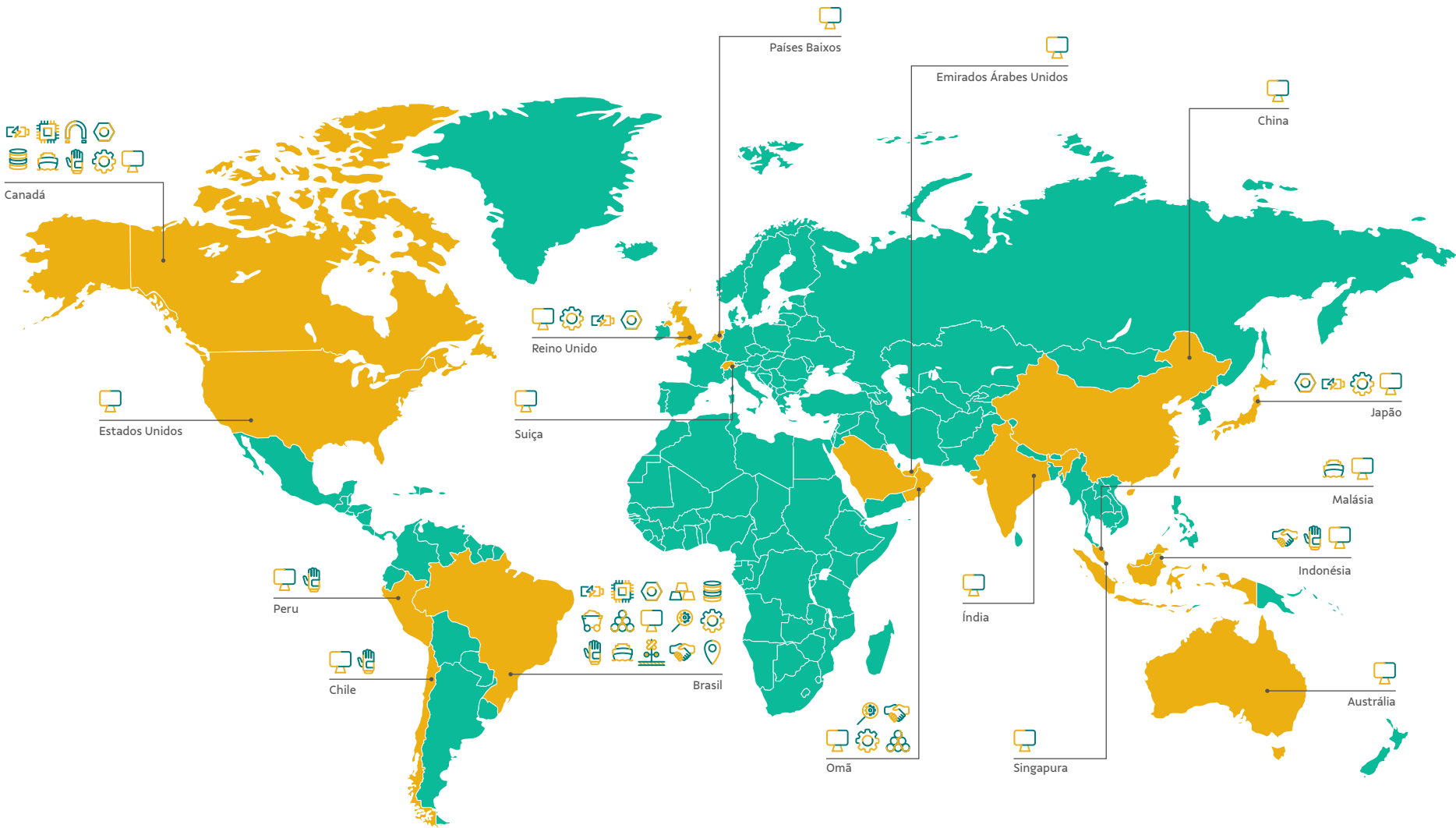
A Vale está comprometida com práticas de negócio transparentes e responsáveis. Este sétimo relatório anual apresenta, de forma abrangente, como as operações globais e as contribuições fiscais promovem o progresso das comunidades com as quais nos envolvemos, bem como de nossos stakeholders em geral.

Nossos principais produtos são minério de ferro, cobre e níquel, com produção adicional que inclui pelotas, briquetes e subprodutos como metais do grupo da platina, prata e cobalto.

A Vale conta com uma equipe global dedicada e altamente qualificada de profissionais tributários para apoiar suas diversas operações e sua rede de infraestrutura, assegurando a geração de valor compartilhado e contribuindo para uma indústria de mineração mais sustentável e segura.

Temos orgulho de aderir a padrões globais de reporte, como o GRI 207, de cumprir *frameworks* de transparência do setor extrativo, como o EITI, e de participar ativamente de iniciativas da indústria do ICMM — refletindo, assim, um forte compromisso com a transparência e a governança responsável.

Este relatório foi elaborado para ser acessível a todos os nossos stakeholders. Agradecemos seus comentários e sugestões sobre como podemos melhorar e desenvolver próximas edições do relatório através do nosso canal “[Fale Conosco](#)”.



Atuação

- Sede
- Joint Venture
- Operação¹
- Escritórios
- Portos
- Exploração
- Ferrovias

Segmento de Negócios

- Soluções de Minério de Ferro
- Vale Metais Básicos

Portfólio de Produtos

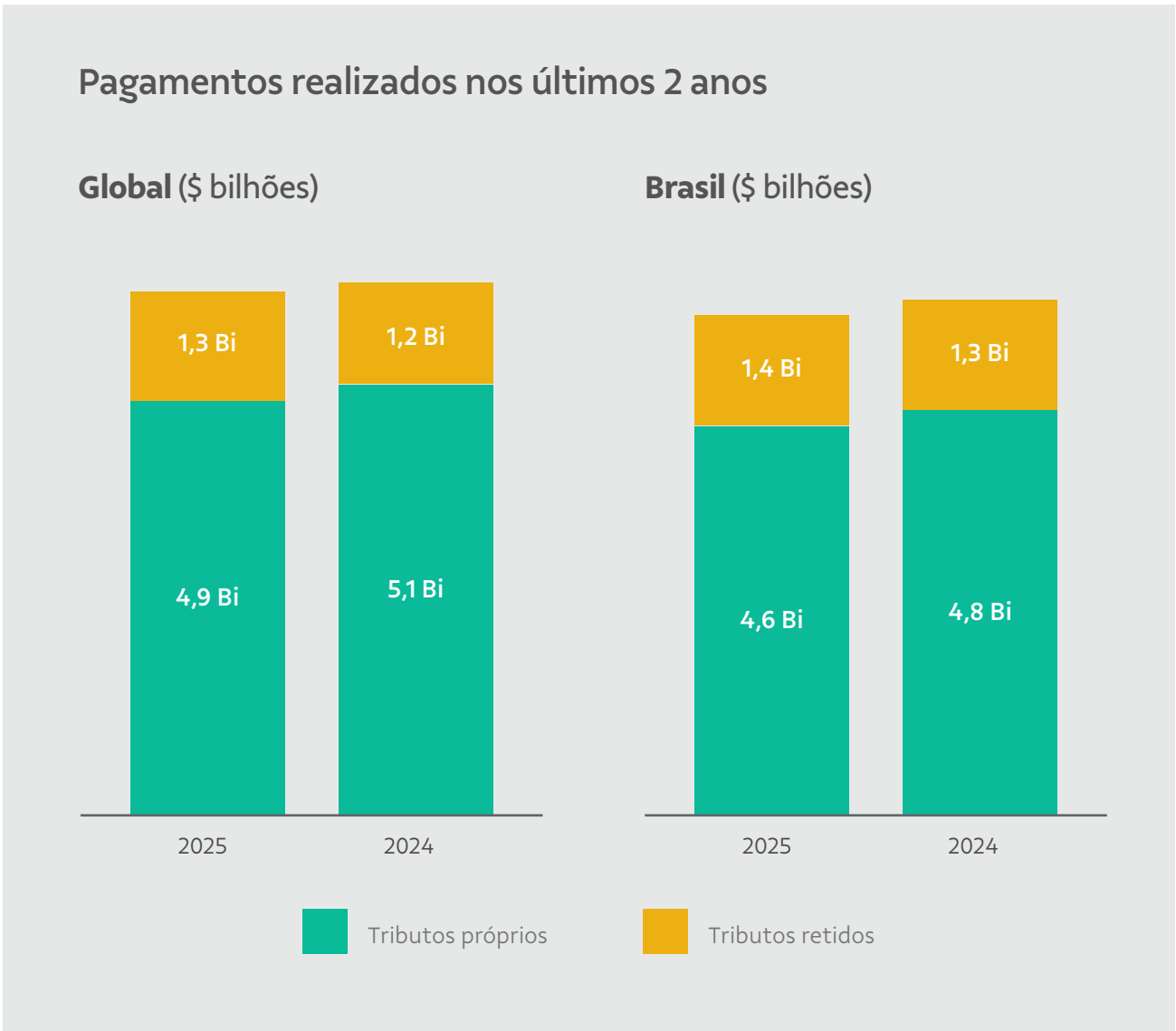
- Minério de Ferro
- Níquel
- Pelotas
- Cobre
- Briquetes
- Cobalto
- PGM², ouro e prata

¹ Temos acordos com mais de 10 portos na China que fornecem serviços de blendagem para a Vale.

² PGM (Platinum Group Metals) – metais do grupo da platina, subprodutos das operações no Canadá.

Principais números para 2025

Global	Brasil
Tributos Próprios \$ 4,9 bilhões	Tributos Próprios \$ 4,6 bilhões (R\$ 25,4 bilhões)
Tributos Retidos \$ 1,3 bilhão	Tributos Retidos \$ 1,4 bilhão (R\$ 7,9 bilhões)
Total de Tributos Pagos \$ 6,2 bilhões	Total de Tributos Pagos \$ 6,0 bilhões (R\$ 33,3 bilhões)
Força de trabalho ¹ 176.711	Força de trabalho 161.465
Contribuição econômica \$ 37,5 bilhões	Contribuição econômica \$ 26,2 bilhões



¹ Em 2025, a força de trabalho da Vale foi composta por 65.805 empregados e 110.906 colaboradores terceirizados, 91% deles localizados no Brasil.

Nossa contribuição *econômica global*



Nossa contribuição econômica global

Na última década, contribuímos com mais de \$ 353 bilhões¹ para as jurisdições e regiões onde operamos, promovendo mudanças positivas significativas e impulsionando um crescimento sustentável.

Em 2025, nossa contribuição econômica direta globalmente foi de \$ 37,5 bilhões, compreendendo pagamentos a governos, salários e benefícios de funcionários, pesquisa e desenvolvimento, despesas sociais e ambientais, custos operacionais e pagamentos a fornecedores de capital, medidos de acordo com a GRI 201-1. Para mais informações, consulte nosso [Relatório Anual](#).

Pagamentos a governos²
\$ 5.162,1 milhões

Pesquisa e desenvolvimento
\$ 693,1 milhões

Despesas Ambientais
\$ 827,2 milhões

Pagamentos a fornecedores de capital
\$ 4.591,0 milhões

Salários e benefícios dos funcionários
\$ 3.292,6 milhões

Despesas Sociais
\$ 837,0 milhões

Custos operacionais
\$ 22.055,1 milhões

Total contribuição econômica
\$ 37.458,1 milhões

Por meio de nossas extensas operações, desempenhamos um papel importante na ampla geração de valor social e econômico, buscando ser um verdadeiro catalisador de desenvolvimento nas regiões em que atuamos e em cada comunidade que impactamos. Com pessoas talentosas e ativos únicos, promovemos uma indústria de mineração mais segura e sustentável, ao mesmo tempo em que avançamos de forma consistente em nossas soluções de baixo carbono.

Nosso foco permanece claro e genuíno: compartilhar valor com a sociedade, manter uma forte disciplina de negócios e construir um futuro que funcione para todos — empregados, fornecedores, comunidades, acionistas e jurisdições onde atuamos.



¹ Fonte: Relatório Anual (anteriormente Relato Integrado e Relatório de Sustentabilidade) para o período de 2016 a 2025.
² Esse valor difere da nossa contribuição fiscal total de \$ 6,2 bilhões, pois não inclui tributos sobre a folha, seguindo o padrão de medida da GRI 201-1.

Nossa cadeia *de valor*



Nossa cadeia *de valor*

Tudo o que fazemos ao longo da nossa cadeia de valor é guiado por um entendimento simples: a de que a mineração pode ser uma força para o bem.

Além de extrair minerais, temos o compromisso de promover o desenvolvimento das comunidades com as quais atuamos — por meio dos tributos e royalties que pagamos, dos empregos que geramos, do apoio a negócios locais e dos investimentos em iniciativas de desenvolvimento social.

Nossas contribuições econômicas e fiscais evoluem naturalmente à medida que um projeto de mineração avança ao longo de seu ciclo de vida:



Ao longo dessas etapas, nossas contribuições para as economias e comunidades locais incluem:

- Contribuições relacionadas ao salário e oportunidades de emprego
- Pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços locais
- Tributos sobre propriedade e sobre a transferência de bens imóveis
- Tributos retidos na fonte e contribuições sociais sobre prestadores de serviços
- Pagamento de licenças, alvarás e taxas ao governo

À medida que nossas operações crescem e se tornam mais maduras, a abrangência de nossa contribuição também aumenta:

- Investimentos significativos em capital e infraestrutura
- Tributos indiretos
- Royalties e tributos sobre a renda
- Contribuições de longo prazo e sustentadas para as comunidades

Nosso compromisso é claro: compartilhar o valor que geramos com a sociedade, mantendo práticas de negócios sólidas e responsáveis.



Além da cadeia de valor tradicional

Além da cadeia de valor tradicional da mineração, temos o compromisso de apoiar as comunidades onde atuamos. Buscamos fortalecer essas comunidades por meio de práticas de mineração sustentáveis e iniciativas sociais de impacto, demonstrando nossa dedicação em servir à sociedade enquanto cuidamos do planeta. Mais informações sobre nossas iniciativas podem ser encontradas em nosso [Relatório Anual](#).

Nossa abordagem *fiscal*



Nossa abordagem *fiscal*

Na Vale, acreditamos que atuar de forma responsável em questões tributárias e de investimento é fundamental para cumprir nosso propósito e o que somos. A mineração é um importante motor de crescimento e desenvolvimento econômico, e acreditamos que só podemos servir verdadeiramente à sociedade ao gerar prosperidade para todos, cuidando do nosso planeta. Essa convicção orienta toda a nossa abordagem em relação a tributos e investimentos.

Nossa função tributária é liderada pelo nosso Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores, que integra o Conselho Executivo da Vale.

Nosso Conselho Executivo desempenha um papel importante ao revisar regularmente e supervisionar os assuntos tributários do grupo. Ele aprova nossa [Política Fiscal](#), assegurando que nossas práticas fiscais estejam alinhadas com nossos valores corporativos e objetivos estratégicos. Essa supervisão garante transparência, responsabilidade e aderência às melhores práticas nas questões tributárias do grupo.

Conforme indicado na nossa Política de Conformidade Fiscal, nossa abordagem tributária se baseia em cinco princípios fundamentais:

Transparência

Compartilhamos de forma aberta informações sobre os tributos e royalties que pagamos, pois acreditamos que a honestidade gera confiança. Ao adotar a transparência, demonstramos como contribuimos para as economias das jurisdições e comunidades onde atuamos, e buscamos fortalecer a confiança e construir relacionamentos sólidos e duradouros com stakeholders em todos os níveis — local, nacional e internacional.

Criação de valor a longo prazo

Temos o compromisso de gerar valor de longo prazo para todos os envolvidos em nossas atividades. A mineração é um compromisso de várias décadas com uma comunidade e, sempre que podemos compartilhar valor, construímos um negócio mais sólido e sustentável.

Gestão e controle de riscos

Em todos os aspectos do nosso negócio, trabalhamos para proporcionar segurança e gerenciar riscos. Em termos fiscais, isto significa que temos estruturas eficazes para identificar, monitorar, controlar e gerir os nossos riscos tributários, em conformidade com a nossa Política Interna de Gestão de Riscos¹.

Excelência em *compliance*

Respeitamos e seguimos as leis tributárias de todas as jurisdições em que atuamos e cumprimos nossas obrigações fiscais. A conformidade não é apenas um dever legal, mas também promove equidade e justiça na forma como a carga tributária é compartilhada com a sociedade.

Relacionamento proativo e aberto com autoridades fiscais e *stakeholders*

Buscamos desenvolver relações abertas e colaborativas com as autoridades fiscais, atuando de forma proativa em questões tributárias, nas operações do negócio e nos investimentos, e conduzindo nossas atividades com integridade nas jurisdições em que operamos. Acreditamos que um bom diálogo leva a melhores resultados para todos.

¹ As diretrizes e orientações para a estratégia de gestão de riscos corporativos estão definidas na [Política de Gestão de Riscos da Vale](#).

Nossos princípios na prática

Os exemplos a seguir destacam como nossos princípios tributários estão incorporados nas operações diárias da Vale e como promovemos uma abordagem responsável em questões tributárias e de investimento.

Transparência – Reportes

Como empresa global, estamos sujeitos a requisitos de transparência cada vez mais rigorosos. Nossa equipe tributária monitora diligentemente essas mudanças de forma contínua, assegurando de maneira proativa o cumprimento das exigências aplicáveis e mantendo os stakeholders plenamente informados, por meio de reportes e divulgações como o ESTMA do Canadá, os pagamentos tributários conforme o *Swiss Code of Obligations* e o Formulário SD junto à *Securities and Exchange Commission* (SEC) dos Estados Unidos.

Criação de valor a longo prazo – Investimento em produtos de aço de baixo carbono

O engajamento em projetos voltados à sustentabilidade oferece à Vale oportunidades de gerar valor de longo prazo para a sociedade. Nossa equipe tributária capacita e atua em parceria com as demais áreas do negócio para viabilizar essa geração de valor, por meio de suporte tributário contínuo, impulsionando o sucesso duradouro de nossas iniciativas.

Em 2025, demos continuidade à parceria com o Jinnan Iron & Steel Group para estabelecer uma planta de concentração de minério de ferro em Omã e avançamos no desenvolvimento de Mega Hubs com clientes, fortalecendo parcerias voltadas à produção de aço por meio de ferro reduzido direto (DRI) e fornos elétricos a arco — com potencial de reduzir emissões em comparação com técnicas tradicionais.

Nossa equipe tributária contribuiu de forma significativa para esses projetos, oferecendo suporte abrangente e significativo à equipe de negócios, com o objetivo de garantir a prontidão para a realização das transações.

Gestão eficaz de riscos tributários – Modelo de governança

Em linha com nossa abordagem de gestão de riscos, temos o compromisso de conduzir nossos assuntos tributários com segurança, equidade e transparência.

A empresa adota as melhores práticas para administrar esses riscos, conforme descrito a seguir. Em matéria tributária, contamos com estruturas eficazes para identificar, monitorar, controlar e gerenciar riscos fiscais, em conformidade com nossa Política Interna de Gestão de Riscos, Estratégia Tributária, Código de Conduta e regras de governança corporativa, bem como com nosso compromisso com a legalidade e a ética nos negócios.

Os riscos tributários são avaliados no processo de tomada de decisão do negócio. Embora a incerteza relacionada à interpretação das leis e regulamentações fiscais seja um elemento que não pode ser totalmente excluído de nossas atividades, os riscos tributários são regularmente identificados, escalonados e monitorados.

Adotamos um processo integrado de governança de gestão de riscos, baseado no conceito de Linhas de Defesa.

Para informações sobre as atribuições e a atuação de cada linha de defesa, bem como as responsabilidades de cada responsável e executor, consulte a [Política de Gestão de Riscos](#) e a [Política Administrativa \(Conformidade Fiscal\)](#).



Foto: Arquivo Vale



Excelência em *Compliance*

Como uma organização com atuação global, cumprimos diversas obrigações legais de reporte em todas as jurisdições em que operamos. O profundo conhecimento da tributação local e internacional de nossos profissionais e a implementação de processos consistentes, ágeis e eficientes por nossa equipe tributária nos permitem atender aos requisitos de conformidade em níveis local, nacional, regional e global. O cumprimento das leis tributárias promove transparência, justiça e equidade na distribuição da carga tributária na sociedade.

Em 2025, monitoramos 3.064 obrigações tributárias nas jurisdições onde atuamos.

Pilar Dois

Em dezembro de 2021, a OCDE publicou as regras modelo do Pilar Dois, estabelecendo que grupos multinacionais

calculam sua alíquota efetiva por jurisdição e paguem um tributo complementar (*top-up*) sempre que essa alíquota estiver abaixo da taxa mínima de 15%.

A partir de 2025, a Vale passou a estar sujeita às regras do Pilar Dois na Indonésia, Omã, Austrália, Canadá, Japão, Luxemburgo, Malásia, Países Baixos, Singapura, Suíça, Emirados Árabes Unidos, Reino Unido e Uruguai. No Brasil, a legislação alinhada foi publicada em dezembro de 2024, com vigência a partir de janeiro de 2025.

Em grande parte, devido à aplicação das regras simplificadoras de Safe Harbor, não esperamos impactos relevantes do Pilar Dois no exercício financeiro de 2025.

Relacionamento proativo – Metais para a Transição Energética e Canal de Denúncias

Priorizamos a comunicação transparente com as autoridades fiscais e com nossos stakeholders em

geral, indo além de nossas responsabilidades fiscais convencionais. Nossos profissionais da área tributária se envolvem ativamente com partes interessadas por meio da participação em diversos fóruns e iniciativas de advocacy, atuando no melhor interesse da empresa enquanto interagem com o setor e com as sociedades onde atuamos. Por meio dessa atuação, defendemos práticas justas alinhadas às nossas políticas tributárias responsáveis, com o objetivo de contribuir para um impacto positivo mais amplo.

Como exemplo, nossa equipe tributária tomou a iniciativa de manter, de forma proativa, o diálogo com as autoridades fiscais suíças, promovendo uma comunicação contínua e transparente, e reforçando nosso compromisso com a adoção de práticas tributárias responsáveis.

A Vale tem o compromisso de agir com integridade e transparência; ouvir ao lidar com parceiros é um comportamento chave da nossa Empresa, que também está incorporado a nossa atuação tributária. Nosso **Código de Conduta** descreve os princípios fundamentais que norteiam a conduta profissional de todos que trabalham para a Vale ou agem em nosso nome.

Qualquer pessoa, dentro ou fora da Vale, que queira denunciar um caso, ou uma suspeita de desvio de conduta ética, pode utilizar o **Canal de Denúncias da Vale**. O canal é uma ferramenta exclusiva para esse fim, estruturado para assegurar confidencialidade absoluta, proteger o anonimato do denunciante e preservar as informações para que ocorra uma investigação justa.

O Canal de Denúncias garante todas as condições para que um relato seja verificado de forma independente. Em nenhuma circunstância haverá violação de sigilo, intimidação ou retaliação contra o denunciante.

Diretrizes Tributárias

Estrutura de negócios

À medida que nosso negócio evolui, o ambiente regulatório ao seu redor também evolui. Cumprimos integralmente as legislações tributárias locais em todas as jurisdições em que atuamos, estruturando nossas operações com substância comercial e econômica genuína, com o objetivo de maximizar o valor sustentável de longo prazo para todos os nossos stakeholders. Embora possamos adotar medidas para utilizar recursos de forma responsável e pagar nossa parcela justa de tributos — por exemplo, ao racionalizar estruturas para ganhar agilidade e reduzir custos — em nenhuma hipótese implementamos estruturas artificiais ou sem propósito econômico real.

Nossa empresa tem o compromisso de operar em total conformidade com toda a legislação local aplicável. Quando há incerteza na interpretação da norma, buscamos aconselhamento externo independente.

Vale destacar que as regras de Tributação em Bases Universais (TBU) do Brasil — entre as mais rigorosas do mundo — exigem que os lucros contábeis de todas as subsidiárias estrangeiras diretas e indiretas da Vale sejam tributados no Brasil à alíquota de 34%, permitindo-se a compensação dos tributos correspondentes pagos no exterior. Isso significa que não há benefício fiscal decorrente da atuação em jurisdições com tributação favorecida.

Embora diversos aspectos do regime tributário brasileiro, como as regras de subcapitalização, bem como desenvolvimentos internacionais, como a iniciativa do Pilar Dois da OCDE, tenham como objetivo combater a transferência de lucros, os investimentos e as transações internacionais da Vale permanecem fundamentados em princípios comerciais essenciais. Mantemos um firme compromisso de compartilhar de forma equitativa o valor que geramos entre nossos *stakeholders*.

Relacionamento com Autoridades Fiscais e Riscos Fiscais

Priorizamos relacionamentos transparentes e colaborativos com as autoridades fiscais e *stakeholders*, em conformidade com nosso **Código de Conduta** e com as legislações anticorrupção vigentes nas jurisdições onde atuamos.

Nosso objetivo é a certeza em nossas posições fiscais, de modo a assegurar o pagamento justo de tributos de acordo com a legislação vigente. Embora a incerteza em matéria tributária seja um elemento que não pode ser totalmente excluído de nossas operações, contamos com procedimentos internos sólidos e eficazes de gestão de riscos para identificar, monitorar, controlar e gerenciar nossos riscos fiscais, em conformidade com nossa **Política Interna de Gestão de Riscos**.

Resolver questões tributárias por meio de defesas legais e a manutenção das certidões negativas são os focos principais¹. Nossas práticas fiscais são conservadoras, baseadas em estimativas confiáveis de perdas, levando em consideração uma abordagem que será aceita mediante exame pelas Autoridades Fiscais competentes ou por um Tribunal.

Apoiamos sistemas tributários justos, estáveis e competitivos, com o objetivo de reduzir litígios. Nosso objetivo é garantir que os governos recebam receitas tributárias adequadas, ao mesmo tempo em que fomentamos o crescimento econômico, apoiamos as comunidades locais, geramos empregos e viabilizamos contribuições tributárias sustentáveis de longo prazo.

Nossa equipe de profissionais também participa de debates nacionais e internacionais em matéria tributária.

Essa participação ocorre tanto diretamente com governos e a sociedade civil, como indiretamente por meio de participação em associações e grupos Empresariais. Por meio dessas interações, contribuímos para consultas públicas e fornecemos insights sobre a evolução das políticas tributárias.

Em 2025, mantivemos uma participação ativa no processo da Reforma Tributária Brasileira, oferecendo suporte para regulamentações complementares

que devem entrar em vigor em 2026. Também participamos em fóruns específicos do negócio para trocar opiniões e compartilhar nossa experiência promovendo criação de valor, crescimento econômico e equilíbrio para o contribuinte em nossa indústria. Somos um membro ativo de organizações e fóruns sem fins lucrativos que promovem o debate sobre os avanços e práticas fiscais; os quais compreendem tanto fóruns específicos por setor quanto técnicos, conforme detalhado a seguir:

Tipo	Organização	Papel da Vale
Específico do Setor	Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM)	Membro do Conselho
	Iniciativa de Transparência na Indústria Extrativa (EITI)	Empresa apoiadora
	Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM)	Membro do Grupo de Trabalho Jurídico
	Confederação Nacional da Indústria (CNI)	Membro do seu Conselho de Assuntos Tributários e Fiscais (CATF)
	Associação Brasileira dos Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres (ABRACE)	Membro do Conselho
	Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTF)	Membro do Comitê Fiscal
Técnico Tributário	Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA)	Membro do Conselho
	Grupo de Estudos Tributários Aplicados (GETAP)	Membro
	Centro de Cidadania Fiscal (CCiF)	Membro do Conselho de Orientação Fiscal

¹ Nossas principais discussões em relação a questões tributárias brasileiras estão descritas em nossas **Demonstrações Financeiras Consolidadas** e no relatório **20-F**.

Monitoramos constantemente as atualizações legislativas globais e específicas do setor em relação aos requisitos de divulgação da transparência fiscal. Estamos empenhados e consideramos as orientações de organizações globais, como o ICMM, a EITI e a Norma GRI 207, para reforçar a transparência e a responsabilidade em nossas atividades globais.

Apoiamos a divulgação dos acionistas majoritários, de forma alinhada com as expectativas para as empresas que apoiam o EITI. Mais informações podem ser encontradas em nossas [Demonstrações Financeiras Consolidadas](#).

A cada três anos somos avaliados pela EITI. Na avaliação mais recente, concluída em 2026, a EITI destacou nossas áreas de boas práticas e reconheceu o nosso *compliance* em linha com suas expectativas para as Empresas que apoiam a iniciativa. Mais informações estão disponíveis no [link](#).

Como parte do nosso compromisso de engajamento com a sociedade, procuramos manter um diálogo aberto com os nossos *stakeholders* em todo o mundo, procurando contribuir constantemente para fornecer informações mais úteis à medida que continuamos a nossa jornada de transparência. A escuta faz parte da cooperação. Sabemos que haverá áreas para melhorias e agradecemos seu feedback. Por favor, visite a página [Fale Conosco](#) do site da Vale para compartilhar seus comentários.



Foto: Arquivo Vale

Principais questões tributárias

Transações *Intercompany*

Devido à natureza integrada de nossas operações, realizamos transações com coligadas, subsidiárias e Empresas controladas em conjunto em todas as nossas cadeias de valor produtivas e comerciais.

Nossas transações com partes relacionadas são precificadas de acordo com o princípio “*arm’s length*” e são realizadas em conformidade com as regras de preços de transferência aplicáveis. Nossas principais transações com partes relacionadas são realizadas com nossas entidades comerciais, sendo a mais relevante a VISA, localizada na Suíça. A VISA é o principal hub comercial global da Vale para minério de ferro e pelotas e a principal interface com clientes, especialmente na Europa e na Ásia, beneficiando-se de sua localização estratégica entre as operações da Vale e os principais mercados consumidores. A empresa conduz atividades de comercialização, inteligência de mercado, relacionamento com clientes e coordenação logística internacional. Além de gerenciar estoques, transporte e operações de processamento no exterior, a VISA desempenha funções de suporte financeiro e de holding dentro do Grupo Vale. Em função de sua atuação internacional como empresa de trading, está exposta a riscos relacionados às condições de mercado, crédito, logística, estoques, qualidade dos produtos e disponibilidade de suprimentos, que podem impactar suas operações e resultados.

Também divulgamos nossas principais operações entre empresas às autoridades fiscais como parte de nossos requisitos locais de *compliance*. Cumprimos os requisitos da declaração país a país (CbCR) da OCDE, enviando a documentação do CbCR às autoridades fiscais brasileiras todos os anos como parte da declaração de imposto de renda pessoa jurídica (ECF) de nossa controladora final. A declaração contém informações por país sobre tributos, elementos financeiros,

emprego e perfil funcional da Vale. Nosso Arquivo Global e Arquivos Locais também são apresentados às autoridades fiscais de acordo com os requerimentos.

Jurisdições de baixa ou subtributação

Acompanhamos regularmente os desenvolvimentos internacionais para compreender como as jurisdições individuais são avaliadas em relação a diversas medidas de transparência e cooperação, incluindo a lista da União Europeia (“UE”) de jurisdições não cooperativas para fins fiscais, a Lista de Vigilância da UE e as regulamentações brasileiras sobre jurisdições com tributação favorecida¹. As autoridades brasileiras aplicam uma definição mais ampla de jurisdições com baixa tributação do que a UE, de forma que as regras brasileiras de preços de transferência também se aplicam a operações de terceiros entre a Vale (e outras Empresas brasileiras da Vale) com Empresas não relacionadas localizadas em jurisdições com tributação favorecida, conforme definido pela legislação brasileira.

Temos certas entidades operacionais, especificamente em Omã, onde operamos duas fábricas de pelotização de minério de ferro e um centro de distribuição, e veículos para fins especiais e Empresas *holdings* localizadas em jurisdições com baixa tributação, principalmente como legado de aquisições históricas. O lucro local das Empresas localizadas em jurisdições com baixa tributação² foi de \$ 732 milhões em 2025. Em todos os casos, os lucros estatutários das Empresas da Vale localizadas em qualquer jurisdição, incluindo aquelas com baixa alíquota de tributos sobre a renda, são tributados no Brasil a uma alíquota de 34% de acordo com as regulamentações do CFC; portanto, não há benefício de tributos sobre a renda oriundo de Empresas nessas jurisdições.

Para simplificar e racionalizar nossa estrutura e operações, realizamos revisões regulares de todas as Empresas por meio do nosso programa de Redução de Entidades Jurídicas. Quando o programa identifica entidades que já não são necessárias, nós nos esforçamos para encerrá-las.

¹ Instrução Normativa nº 1.037/10 e Lei nº 12.973/14

² Conforme definido pelas regulamentações brasileiras mais amplas.

Incentivos fiscais

Usufruímos de incentivos fiscais em algumas das jurisdições em que operamos, estes estão disponíveis para todos os contribuintes que se qualifiquem. Em alguns casos, esses incentivos estão condicionados ao cumprimento de critérios específicos, relacionados, ao emprego ou atividade econômica em nossa ampla cadeia de valor. Nenhum dos regimes sob os quais a Vale recebeu incentivos é apontado pela OCDE como sendo uma prática tributária nociva.

O valor total de incentivos disponíveis para a Vale no Brasil para o ano de 2025 foi de aproximadamente \$ 1.048 milhões, dos quais 87% correspondem a incentivos relacionados às operações na região Norte do Brasil (SUDAM), conforme demonstrado na tabela.

Incentivo	Descrição	Requerimentos	Escopo	Vigência	Valores em 2025 ¹
Investimentos na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM)	Redução de 75% do imposto de renda de pessoa jurídica para Empresas com operações na Região Norte do Brasil, por um período de 10 anos.	Aprovação da SUDAM (agência reguladora responsável).	Vale S.A.:	AF 2027 – Minério de Ferro (S11D) e Cobre (Sossego)	Redução de 75% – \$ 916 milhões
		Manutenção de um valor (igual ao obtido com o incentivo fiscal) na conta de reserva de lucros acumulados que não pode ser distribuído a título de remuneração.	Minério de ferro – Serra Norte, Serra Leste e S11D	AF 2033 – Minério de Ferro (Serra Norte) e Cobre (Mina de Marabá)	
			Salobo S.A.:	AF 2034 – Minério de Ferro (Serra Leste)	
			Cobre – Marabá e Sossego		

A Vale também recebe incentivos fiscais fora do Brasil:

Jurisdição	Incentivo	Descrição
Omã	Tributo Aduaneiro	Nossas atividades industriais em Omã receberam isenção do tributo aduaneiro sobre a importação de matérias-primas e equipamentos; a isenção está prevista em legislação e é aberta a todos os contribuintes se determinadas condições forem atendidas.
Malásia	Tributo Aduaneiro	Uma condição <i>Private Bonded</i> que oferece isenção sobre a importação e exportação, principalmente de matérias-primas, até 2027, desde que cumpridos requisitos específicos e sujeitos à regulamentação vigente.

¹ Os valores poderão sofrer alterações até a entrega da declaração fiscal da Vale, que ocorre em 31 de julho de 2026.



Foto: Arquivo Vale

Nossa contribuição *fiscal global*



Nossa contribuição *fiscal global*

A Vale está sujeita a tributação nas diversas jurisdições em que opera. A legislação fiscal destas jurisdições pode ser diferente; no entanto, a nossa abordagem tributária, como estabelecido na seção Nossa Abordagem Fiscal, é aplicada de forma consistente em todo o mundo.

As tabelas¹ a seguir detalham os tributos e royalties que pagamos (líquido de restituição) por projeto e nas jurisdições onde a Vale opera. Entendemos que estas informações oferecem percepções e compreensão sobre nossa contribuição tributária global.

Informações adicionais sobre os pagamentos de tributos realizados pela Vale para diferentes esferas governamentais² podem ser acessadas na tabela “**Pagamentos por jurisdição e esfera governamental**”. A tabela apresenta um detalhamento abrangente de nossas contribuições em cada jurisdição e a esfera governamental para as quais recolhemos esses tributos.

Os valores e a análise por jurisdição e esferas governamentais são apresentados de acordo com a base de preparação descrita no Apêndice 1.

¹ Valores negativos apresentados nas tabelas são decorrentes de reembolsos.
² Pagamentos detalhados por esfera governamental por nacional (“federal”), regional (“estadual”) ou local (“municipal”).

Pagamentos por projeto – Valores \$ milhares

	Tributos sobre a renda	Tributos sobre folha	Tributos sobre mineração	Tributos sobre produtos e serviços	Outros Tributos	Total
Corporativo	1.739.032	560.418	2.388	1.245.519	362.024	3.909.381
Minério de Ferro	–	–	1.293.636	487.626	1.510	1.782.772
Cobre	–	–	120.821	111.441	55	232.317
Logística	–	–	–	94.616	145	94.761
Níquel	–	–	4.539	24.499	221	29.259
Energia	–	–	–	1.991	–	1.991
Mangânês	–	–	–	121	–	121
América do Sul	1.739.032	560.418	1.421.384	1.965.813	363.955	6.050.602
Níquel	–	304.622	2.387	(263.881)	22.316	65.444
Corporativo	4.966	15.935	–	(3.304)	9.307	26.904
América do norte	4.966	320.557	2.387	(267.185)	31.623	92.348
Corporativo	20.265	16.052	–	(4.384)	14.709	46.642
Centro de Distribuição	19.132	4.394	–	3.918	953	28.397
Refinaria níquel	9.466	4.333	–	(55.160)	2.606	(38.755)
Ásia-Pacífico	48.863	24.779	–	(55.626)	18.268	36.284
Corporativo	51.515	7.064	–	(451)	1.882	60.010
Pelotizadora	7.317	3.676	–	836	1.226	13.055
Logística	–	–	–	–	353	353
Refinaria níquel	529	6.549	–	(76.369)	555	(68.736)
Europa e Oriente Médio	59.361	17.289	–	(75.984)	4.016	4.682
Total	1.852.222	923.043	1.423.771	1.567.018	417.862	6.183.916

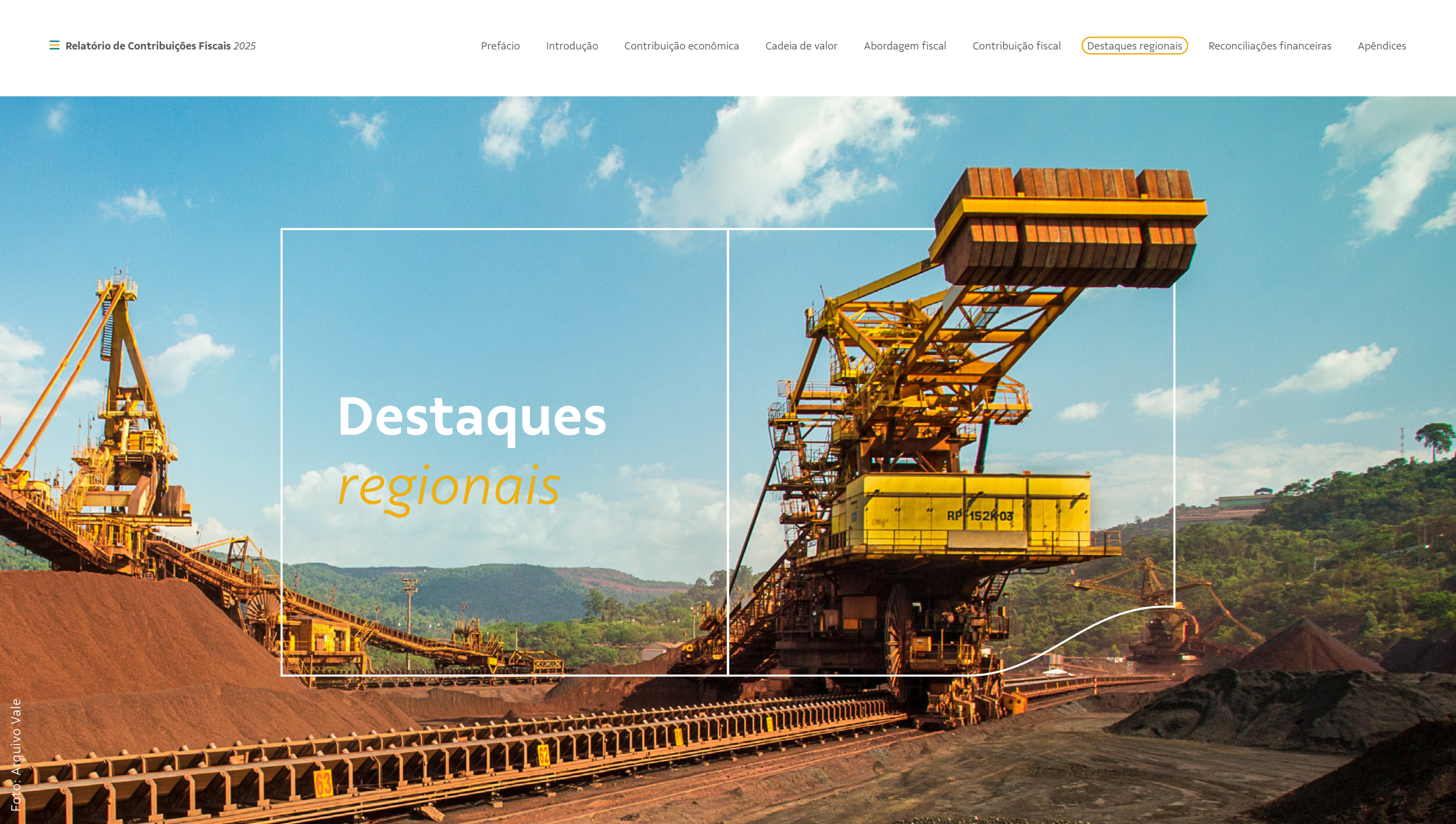
Pagamentos por jurisdição – Valores \$ milhares

Tributos Próprios

	Tributos sobre a renda	Tributos sobre folha	Tributos sobre mineração	Tributos sobre produtos e serviços	Outros tributos	Total
Brasil	1.739.032	285.258	1.418.996	1.174.779	13.209	4.631.274
Canadá	2.750	61.567	–	8.351	22.321	94.989
Suíça	41.873	1.263	–	(87)	1.880	44.929
China, Continental	8.618	2.514	–	8.168	13.816	33.116
Malásia	19.606	2.157	–	3.919	753	26.435
Singapura	11.260	1.640	–	–	(2)	12.898
Omã	7.317	2.417	–	836	913	11.483
Japão	9.379	812	–	–	228	10.419
Estados Unidos	2.216	65	–	1.312	7	3.600
Peru	–	110	1.461	69	12	1.652
Países Baixos	–	1.323	–	(81)	–	1.242
Austrália	–	1.138	–	–	–	1.138
Chile	–	26	927	37	11	1.001
Emirados Árabes Unidos	–	–	–	–	353	353
Uruguai	–	–	–	–	38	38
Argentina	–	1	–	7	2	10
Taiwan, China	–	9	–	–	–	9
Luxemburgo	–	–	–	–	1	1
Reino Unido	10.171	2.810	–	(39.394)	555	(25.858)
Total	1.852.222	363.110	1.421.384	1.157.916	54.097	4.848.729

Tributos Retidos

	Tributos sobre folha	Tributos sobre mineração	Tributos sobre produtos e serviços	Outros tributos	Total
Brasil	274.272	–	790.983	350.627	1.415.882
Indonésia	1.526	–	3.132	833	5.491
Malásia	3.666	–	–	201	3.867
Suíça	1.788	–	302	–	2.090
Omã	1.320	–	–	314	1.634
Países Baixos	945	–	–	–	945
Estados Unidos	478	–	–	–	478
Peru	445	–	(62)	22	405
Chile	306	–	–	15	321
Austrália	–	–	156	–	156
Singapura	366	–	(236)	(4)	126
Argentina	–	–	–	19	19
Índia	4	–	–	5	9
Taiwan, China	2	–	–	–	2
Canadá	258.447	2.387	(276.848)	9.295	(6.719)
China, Continental	6.858	–	(15.932)	61	(9.013)
Reino Unido	5.423	–	(37.560)	–	(32.137)
Japão	4.087	–	(54.833)	2.377	(48.369)
Total Geral	559.933	2.387	409.102	363.765	1.335.187



Destques *regionais*

Destaques regionais

A Vale atua em diversas regiões, cada uma com seu próprio contexto cultural, social e econômico. Ainda assim, uma coisa permanece constante: um compromisso firme com práticas sustentáveis e um genuíno senso de responsabilidade para com todas as comunidades que atende.

A Vale entende suas contribuições tributárias não apenas como uma obrigação legal, mas como uma expressão fundamental de responsabilidade corporativa — uma forma significativa de retribuir às sociedades que tornam seu trabalho possível.

Além de cumprir suas obrigações fiscais, a Vale investe ativamente em iniciativas que promovem o desenvolvimento das comunidades, melhoram o bem-estar social e incentivam a preservação ambiental, gerando oportunidades de emprego e apoiando empresas locais ao longo desse processo.

Em 2025, a Vale pagou¹ \$ 6,2 bilhões em tributos e royalties, e a maior parte dessa contribuição – \$ 6,0 – foi paga ao Brasil, refletindo o compromisso profundo e duradouro da empresa com seu país-sede.

Para proporcionar uma visão mais completa, esta seção também apresenta informações sobre os tributos pagos em base regional, complementadas por uma visão geral das principais operações de negócios da Vale.

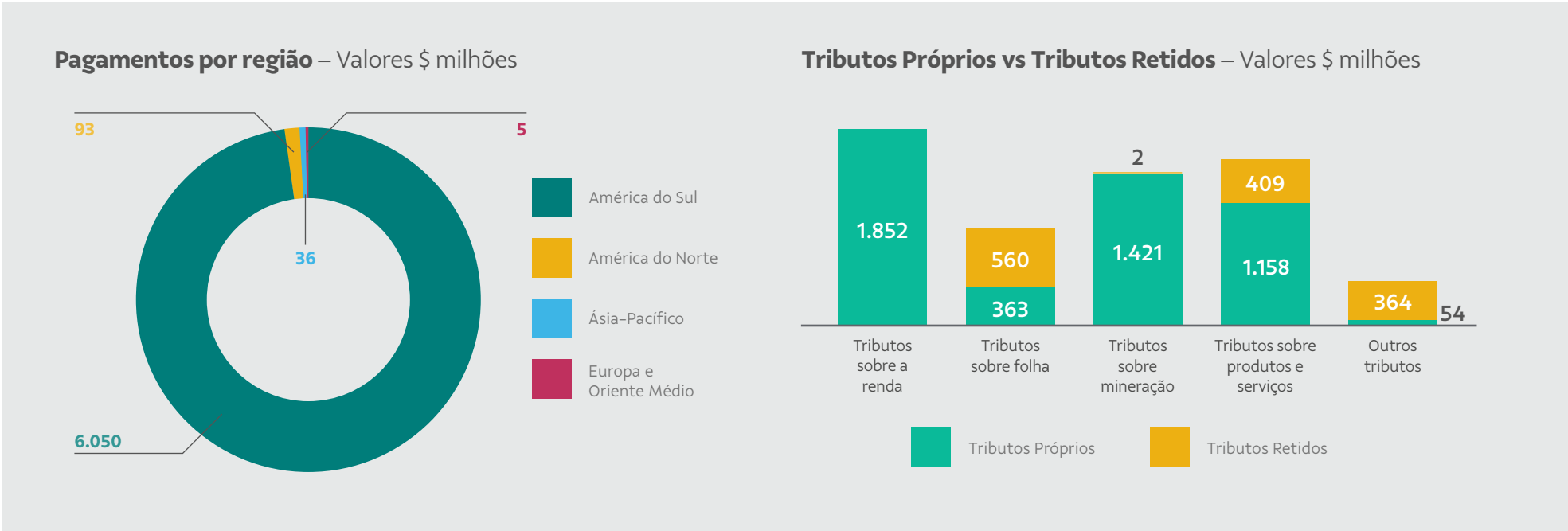




Foto: Arquivo Vale

América do Sul

Atuamos na América do Sul há mais de 80 anos; nossas principais operações estão localizadas no Brasil. Na região, produzimos minério de ferro e metais de transição energética, predominantemente cobre e níquel.

Na América do Sul, a maior parte dos pagamentos de tributos realizados pela Vale são efetuados ao Brasil, onde a alíquota dos tributos sobre a renda é de 34%, e são aplicados tributos específicos sobre a mineração (CFEM) e tributos estaduais e municipais sobre a fiscalização de recursos minerais.

No Brasil, as empresas de mineração estão sujeitas a tributos, royalties e outras taxas específicas em relação à exploração dos recursos minerais nacionais. Os pagamentos incluem:

- **Royalties sobre a mineração** – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (“CFEM”). – Essa forma de royalty é calculada por meio de alíquotas que variam de 1% a 3,5% e os pagamentos são feitos à Agência Nacional de Mineração, que é responsável pela distribuição dos recursos aos estados e municípios, de acordo com as localidades afetadas e onde ocorre a atividade minerária¹.
- **Tributos estaduais e municipais sobre a fiscalização de recursos minerais.** Diversos estados² e municípios³ brasileiros instituíram a TFRM, que é tributada mensalmente a valores que variam entre R\$ 2,32 e R\$ 15,05 por tonelada métrica de minerais produzidos ou transferidos do estado.

No Pará, devido à adesão ao programa estadual de tributação chamado Programa Estrutura Pará, em 2025, 40% da TFRM arrecadada, equivalente a \$ 313 milhões, foi especificamente destinada ao financiamento de projetos de construção realizados em benefício das comunidades locais, de acordo com a Lei nº 7.591/2011 e o Decreto nº 3.219/2023. A Vale não terá direitos subsequentes de propriedade ou uso desses projetos.

¹ Por previsão constitucional, nem todas estão refletidas nas leis infraconstitucionais, esse royalty deve ser calculado sobre: (i) receitas líquidas, quando os recursos minerais são objeto de venda, sendo aplicáveis regras de preços de transferência à venda para partes relacionadas; ou (ii) custos de mineração, quando os recursos minerais estão sujeitos a consumo interno. A Vale segue rigorosamente todas as normas constitucionais relativas ao assunto.

² Incluindo Minas Gerais e Pará.

³ Consideramos que existem argumentos sólidos para contestar as taxas de fiscalização de recursos minerais impostas pelos municípios.

Para os tributos incidentes sobre mineração no Brasil, pagamos uma alíquota média de 6,04%. Em 2025, isso equivale a \$ 1.419 milhões pagos às autoridades fiscais brasileiras.



O compromisso da Vale com a sustentabilidade vai além da responsabilidade ambiental, abrangendo também a dedicação em gerar um impacto social positivo onde atuamos. Investimos em iniciativas voltadas para a criação de um legado duradouro e positivo em diversas áreas essenciais: enriquecimento cultural, proteção dos direitos de crianças, adolescentes e idosos, promoção da saúde e incentivo ao desenvolvimento esportivo. Ao apoiar estrategicamente ações que fortalecem políticas públicas, buscamos criar valor compartilhado para as comunidades.

Desde 2018, a Vale tem sido classificada como a maior patrocinadora de iniciativas sociais e esportivas no Brasil.

Em 2025, nosso patrocínio para essas iniciativas⁴ destinou \$ 102 milhões para 369 projetos e 151 fundos.

Além disso, nosso Instituto Cultural foi reconhecido como o maior patrocinador na área cultural e, desde 2020, mais de 1.063 projetos foram beneficiados com um investimento total de \$ 290 milhões.

⁴ Iniciativas sociais previstas em diferentes Leis de Incentivos Fiscais

América do Norte

As principais operações da Vale na América do Norte estão concentradas no Canadá, onde a empresa construiu uma presença sólida e de longa data. A principal produção dessas operações consiste em metais para a transição energética de alta qualidade e baixo carbono, sendo a Vale a maior produtora de níquel do Canadá.

Do ponto de vista tributário, recebemos reembolsos de tributos indiretos no Canadá de forma recorrente, uma vez que os bens exportados estão sujeitos à alíquota zero de imposto sobre valor agregado.

Ainda assim, nosso compromisso com o Canadá vai muito além de nossa contribuição fiscal. A Vale tem orgulho de considerar o Canadá como a base de algumas de suas operações mais importantes. Levamos a sério nosso apoio aos povos indígenas e detentores de direitos aborígenes, bem como a organizações, grupos e projetos que tornam o país um lugar sustentável para viver, aprender e trabalhar. Em nível nacional, a Vale apoia programas que beneficiam canadenses de costa a costa, alinhado com nossos valores e compromissos. Estamos comprometidos em fomentar parcerias sólidas e relevantes com organizações que compreendem e colaboram para o avanço de nossos objetivos de negócios e de investimento social. Temos orgulho de apoiar diversas iniciativas nacionais e locais, incluindo as seguintes: em 2025, a Vale contribuiu com CAD 550.000, por meio da Cruz Vermelha Canadense, para apoiar ações de resposta aos incêndios florestais no Canadá, oferecendo assistência financeira a pessoas evacuadas e comunidades, além de contribuir para iniciativas de recuperação e resiliência e programas que fortalecem a preparação das comunidades e reduzem riscos para futuros desastres.



Foto: Arquivo Vale

Europa e Oriente Médio

Nossas operações europeias se concentram no Reino Unido, onde operamos uma refinaria de níquel em Clydach e sediamos, em Londres, a matriz global do nosso negócio de metais básicos para a transição energética. Nossa refinaria em Clydach produz níquel refinado na forma de pó e pelotas de níquel de alta pureza — alcançando níveis de pureza de 99,9% — o que os torna ideais para aplicações especializadas, incluindo ligas com alto teor de níquel, aço inoxidável e a crescente indústria de veículos elétricos. Também temos escritórios corporativos na Suíça e nos Países Baixos.

No Oriente Médio, nossas operações em Omã representam um pilar fundamental de nossa presença na região. Nossa planta de pelotização em Sohar tem capacidade para produzir mais de 9 milhões de toneladas métricas de pelotas de minério de ferro por ano, se beneficiando da localização estratégica de Omã entre a Europa, a Ásia e a África, bem como de seu porto de águas profundas, capaz de movimentar 40 milhões de toneladas de minério de ferro e pelotas anualmente.

Em 2025, pagamos tributos sobre a renda, tributos sobre a folha de pagamento e outros tributos na Europa e no

Oriente Médio. Continuamos recebendo determinados reembolsos ainda no Reino Unido, uma vez que o imposto sobre valor agregado pago nas aquisições torna-se recuperável, considerando que os bens exportados estão sujeitos à alíquota zero de imposto sobre valor agregado. Valorizamos igualmente todas as jurisdições em que atuamos; mesmo onde não há atividade de extração, nossa presença permanece relevante e significativa. Buscamos de forma contínua oportunidades que não apenas contribuam para o nosso próprio crescimento, mas também gerem um impacto positivo para as comunidades locais. Nossos esforços são amplos e concentram-se na geração de oportunidades de emprego, no desenvolvimento de talentos locais, na promoção da diversificação econômica e no fortalecimento das cadeias de suprimentos das jurisdições.

Ásia-Pacífico

Nossas operações na região Ásia-Pacífico estão concentradas na Indonésia, Japão, Malásia, China, Austrália e Singapura. Na Indonésia, detemos uma participação de 30,5% na PT Vale Indonesia TBK (PTVI), uma operação integrada de mineração e processamento de níquel comprometida com práticas responsáveis e sustentáveis. No Japão, nossa unidade em

Matsusaka é uma das maiores refinarias de níquel do país, com capacidade anual de produção de 66.000 toneladas. Na Malásia, nosso Terminal Marítimo de Teluk Rubiah atua como um elo vital entre nossas minas de minério de ferro no Brasil e os mercados asiáticos, movimentando até 25 milhões de toneladas de minério de ferro por ano, ao mesmo tempo em que reduz os prazos de transporte e as emissões de gases de efeito estufa por meio do uso de navios Valemax.

Em 2025, nossas contribuições mais relevantes ocorreram na Indonésia, onde as receitas de níquel matte estão sujeitas a royalties de mineração que variam de 3,5% a 5,5%, e as receitas de minério de níquel variam de 14% a 19%.

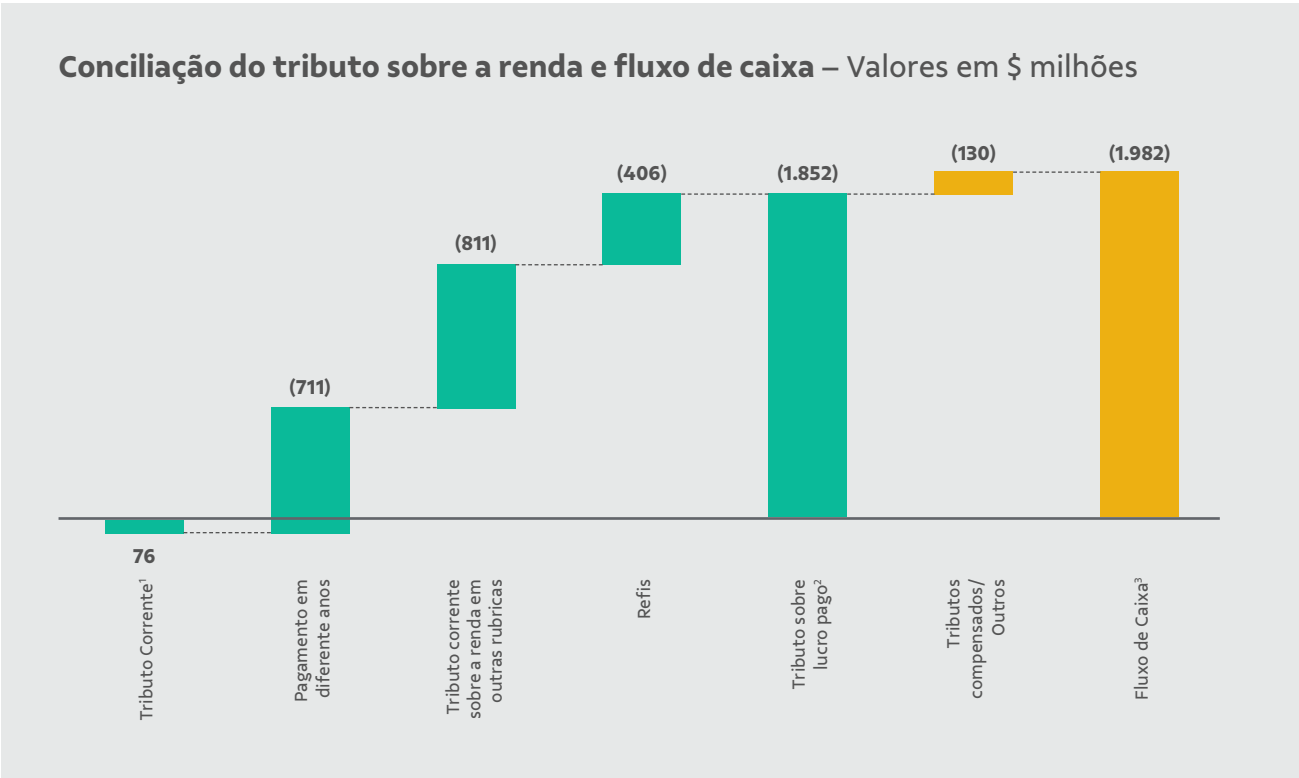
Em todas as jurisdições da região Ásia-Pacífico onde atuamos, estamos firmemente comprometidos em contribuir para a proteção dos recursos naturais e do meio ambiente, bem como em gerar um impacto social sustentável mais amplo para nossas comunidades. Na região, investimos no desenvolvimento local tanto por meio da contratação de talentos e fornecedores locais quanto por meio de projetos voltados à melhoria sustentável da qualidade de vida das comunidades ao nosso redor. Exemplos de nossas iniciativas podem ser encontrados em nosso **Relatório Anual de 2025**.

Reconciliações *financeiras*

Reconciliações financeiras

A despesa com imposto de renda registrada em nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas reflete o impacto em nossa posição econômica no final do exercício, de acordo com o resultado apurado pela Vale. Destina-se a fornecer uma indicação do valor do tributo que esperamos pagar pelas atividades realizadas durante aquele exercício, para que seja possível avaliar o impacto que o tributo poderá ter na nossa posição financeira.

Neste relatório, apresentamos o tributo sobre a renda pago durante o exercício pelo regime de caixa, que geralmente não corresponde ao valor da despesa de imposto de renda divulgado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas por diversos motivos, conforme demonstrado no gráfico. A título de exemplo, o tributo sobre a renda pago durante este exercício financeiro pode incluir pagamentos relativos a atividades num exercício financeiro anterior, mas pode excluir pagamentos finais relacionados a atividades desse exercício financeiro, mas que ocorram após o final do exercício financeiro.



¹ Conforme Demonstração Financeira
² Conforme este Relatório de Contribuições Fiscais
³ Conforme Fluxo de Caixa da Demonstração Financeira

Alíquota efetiva

A alíquota efetiva representa a despesa com imposto de renda do período como um percentual do lucro antes dos impostos.

A reconciliação entre a alíquota nominal e a alíquota efetiva reflete o impacto das diferenças permanentes e temporárias entre o lucro contábil e o lucro tributável. Essas diferenças decorrem, principalmente, de incentivos fiscais, despesas não dedutíveis, resultados de investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial, prejuízos fiscais acumulados e outros ajustes.

Em nossas demonstrações financeiras consolidadas de 2025, registramos uma despesa de imposto de

renda de \$ 2.679 milhões, um aumento de \$ 1.949 em comparação com a despesa de imposto de renda de \$ 721 milhões em 2024, principalmente em decorrência de (Baixa) constituição de imposto diferido ativo sobre prejuízos fiscais, resultante da atualização das estimativas de lucros tributáveis futuros nas subsidiárias estrangeiras.

Adicionalmente, este relatório apresenta uma alíquota efetiva ajustada, que exclui itens não recorrentes.

Mais detalhes sobre a reconciliação entre os tributos calculados com base nas alíquotas nominais e o montante de tributos registrados são apresentados na nota 5 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

	Alíquota Efetiva	Alíquota Efetiva Ajustada
Lucro antes dos tributos sobre o lucro	4.653	4.653
Tributos sobre o lucro às alíquotas da legislação (34%)	(1.582)	(1.582)
Ajustes que afetaram o cálculo dos tributos:		
Incentivos fiscais	2.092	1.970
Provisão relacionada à Samarco	(125)	(125)
Efeitos fiscais decorrentes de desinvestimentos e aquisições, líquido ⁴	(122)	-
Resultado de participações societárias	123	123
(Baixa) constituição de imposto diferido ativo sobre prejuízos fiscais e outras naturezas	(2.832)	-
Efeitos da apuração fiscal em entidades no exterior	(283)	(283)
Dedução de CSLL no Brasil	128	-
Outros	(69)	(114)
Tributos sobre o lucro	(2.670)	(11)
Aliquota Efetiva	57,4%	0,24%

⁴ Aliança Energia \$ 104, PTVI \$ 358 e VODC \$ 189



Apêndices

APÊNDICE 1 – Base de preparação

Este relatório foi preparado a partir de dados derivados de nossos controles internos sobre relatórios financeiros e de dados registrados em nossos sistemas financeiros, usando os mesmos dados para preparar nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Os principais números apresentados neste relatório e aqueles encontrados em outros relatórios publicados pela Vale e/ou suas subsidiárias podem diferir. Isso ocorre porque diferentes estruturas de relatório têm requisitos específicos de dados. A submissão da Vale para a Lei de Medidas de Transparência do Setor Extrativo (ESTMA) pode ser encontrada no [site da Vale](#) para clareza e comparação.

- Para os fins deste relatório, a contribuição fiscal total da Vale é composta por:
- Tributos sobre a renda
 - Tributos sobre mineração
 - Tributos sobre folha
 - Tributos sobre produtos e serviços
 - Outros tributos

Definições detalhadas de cada um desses termos podem ser encontradas abaixo.

Pagamentos relacionados a tributos aos governos são apresentados líquidos de reembolsos neste relatório, considerando pagamentos feitos em dinheiro e através de créditos fiscais disponíveis para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2025. Reembolsos fiscais recebidos no ano também são apresentados neste relatório.

Moeda de relatório

Todos os dados sobre nossas subsidiárias são calculados usando as moedas funcionais de cada entidade. A moeda funcional da empresa controladora é o real brasileiro (“R\$”). Para fins de apresentação, este relatório é apresentado em dólar americano (“\$”). Todos os pagamentos neste relatório expressos em moedas diferentes de \$ foram convertidos à taxa de câmbio média do mês em que o pagamento foi efetuado.

Base de consolidação

Este relatório segue os mesmos princípios aplicados para preparar nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas. Todas as subsidiárias são consolidadas.

Se uma aquisição ou consolidação de empresa ocorrer ao longo do ano, os números financeiros relacionados à demonstração de resultados e ao fluxo de caixa para esse negócio são incorporados a partir da data de aquisição. Por outro lado, quando uma venda é finalizada durante o ano, seus números financeiros são incluídos apenas até a data de venda.

Tributos Próprios

Tributos que as empresas são obrigadas a pagar a um governo em seu nome ou tributos que as empresas são obrigadas a pagar a um terceiro e não podem ser recuperados de um governo. Os principais tributos incluídos nesta categoria são descritos a seguir:

Tributos sobre a renda

Tributo calculado sobre lucros tributáveis, renda ou ganhos de capital. Os valores incluem pagamentos antecipados, pagamentos de ajuste, créditos fiscais compensatórios e liquidações em relação a litígios. Quando houver um tributo sobre ganhos de capital, o valor será incluído neste montante. O total é o valor final a pagar, líquido de quaisquer isenções para evitar dupla tributação, perdas acumuladas, etc. Os tributos retidos na fonte sobre pagamentos a empresas estrangeiras estão incluídos aqui, pois representam um ônus para a Vale.

Pagamentos de tributos retidos na fonte sobre dividendos ou outras distribuições de lucros também são incluídos nos tributos sobre a renda. Tributos são retidos em pagamentos à empresas estrangeiras, incluindo aqueles retidos na fonte ou deduzidos de pagamentos feitos à empresas Vale não residentes e algumas empresas Vale residentes.

Tributos sobre mineração

Pagamentos relacionados a atividades minerais, e podem ser divididos em três categorias:

- 1. Tributos sobre extração de minerais e metais:** Tributos específicos para o setor de mineração que representam pagamentos aos governos pela extração de recursos naturais. Isso pode incluir montantes relacionados ao uso agregado.
- 2. Taxas de licença:** Taxas pagas aos governos pela permissão para explorar um certo recurso ou área na jurisdição.
- 3. Royalties:** Pagamentos feitos aos governos por atividades como a extração de minerais ou metais

Tributos sobre a folha de pagamento

Isso compreende tanto:

- i) Contribuições sociais do empregador:** pagas pelo empregador, para custear certos benefícios estatais em apoio a seus empregados. Pode ser um sistema contributivo de seguro contra doença e desemprego, e também fornece pensões de aposentadoria e outros benefícios.
- ii) Tributos sobre a folha de pagamento e outros tributos sobre os empregados:** Tributos devidos como resultado da capacidade de uma empresa como empregadora.

Tributos sobre produtos e serviços

- **Encargos aduaneiros e tributos sobre transações internacionais:** Compreende todos os encargos aduaneiros/importação/exportação não recuperáveis.
- **Tributos indiretos sobre a produção ou venda de bens e serviços:** Tributos sobre vendas, IVA e outros tributos que surgem sobre a produção ou venda.
- **Tributos indiretos com base em receitas:** Quaisquer tributos indiretos autoavaliados e pagos ao governo sobre receita ou faturamento.

Outros tributos

Incluem:

- **Outras taxas:** Pagamentos aos governos, que não se enquadram em uma categoria específica, como taxas, tributos sobre veículos e propriedades reais.



Foto: Arquivo Vale

- **Contribuições discricionárias:** Incluindo pagamentos não obrigatórios aos governos, como contribuição para investimentos, infraestrutura ou caridades.
- **Contribuições obrigatórias:** Incluindo multas e penalidades que precisam ser pagas aos governos, e juros incluídos nas despesas financeiras ou administrativas.
- **Subsídios e subvenções recebidos:** Um subsídio é um benefício concedido pelo governo às Empresas na forma de pagamento em dinheiro ou redução de tributos, geralmente para apoiar uma indústria ou empresa. Uma subvenção é uma recompensa financeira concedida pelo governo a um beneficiário elegível. Subvenções governamentais não são esperadas para serem reembolsadas e não incluem assistência técnica ou outra assistência financeira, como empréstimos

Tributos retidos

Tributos que somos obrigados a coletar antecipadamente de outros em nome dos governos.

Tributos sobre a folha de pagamento

Compreende:

- **Contribuições sociais dos empregados:** Pagas pelos trabalhadores e empregadores para custear certos benefícios estatais. Pode ser um sistema contributivo de seguro contra doença e desemprego, e também inclui pensões de aposentadoria e outros benefícios.
- **Tributo sobre o rendimento do funcionário:** Imposto de renda dos empregados deduzido através da folha de pagamento: Compreende tributos sobre a folha de pagamento e tributos sobre os empregados retidos da remuneração dos empregados e pagos aos governos.

Tributos sobre produtos e serviços

- IVA/ICMS ou quantias equivalentes pagas/recebidas ao e do governo. Normalmente, é cobrado sobre a venda de bens e serviços e é recuperável nas compras. IVA/ICMS pagos na importação também estão incluídos.
- Também inclui imposto de importação/IVA/ICMS sobre bens ou serviços adquiridos e impostos de importação

pagos diretamente às autoridades fiscais na fronteira (ou indiretamente através de uma conta de adiamento ou despachante) ao importar bens e serviços.

Outros tributos

- Quaisquer outros tributos indiretos cobrados sobre produtos, seja de fornecedores ou faturados a clientes.
- Também compreende tributos que são retidos na fonte ou deduzidos de pagamentos feitos a terceiros, tanto domésticos quanto estrangeiros. Os tributos são cobrados sobre pagamentos de serviços e distribuição de lucros.

Outras considerações relacionadas à preparação deste relatório

Pagamentos/reembolsos de tributos relacionados a anos anteriores

Todos os pagamentos/reembolsos são refletidos no ano em que são pagos/recebidos, independentemente do ano de avaliação a que se referem.

Tributos sob auditoria

Tributos sob a auditoria ou disputa são excluídos até que o dinheiro seja pago ou reembolsado.

Multas, penalidades e juros

Todas as multas, penalidades e juros pagos ao governo estão incluídos.

Créditos fiscais

Em alguns casos, créditos fiscais de um tipo de tributo podem ser usados para liquidar passivos de outros tributos em anos futuros.

No Brasil, a Instrução Normativa 1.717/2017 descreve o processo para reembolso ou uso de créditos fiscais federais. Os contribuintes podem reivindicar seu direito a reembolsos ou compensar dívidas fiscais enviando uma solicitação eletrônica conhecida como PER/DCOMP à RFB.

Créditos fiscais representam um pagamento ao governo no ano em que são utilizados.

APÊNDICE 2 – GRI 207

Referência cruzada e alinhamento com GRI 207

Como parte da jornada para fornecer aos nossos *stakeholders* informações mais detalhadas sobre nossas práticas tributárias, continuamos a nos alinhar com o GRI 207 que versa sobre tributos da Global Reporting Initiative. A tabela faz referência às divulgações de nossa abordagem de gestão de acordo com os requisitos do GRI 207-1, 2 e 3.

Como membros do ICMM, estamos trabalhando para publicar a nossa Declaração País a País (“CbCR”), conforme o framework GRI 207-4 ou framework OECD BEPS Action 13.

	Página
207-1 Abordagem tributária	a. Uma descrição da abordagem tributária, incluindo:
	i. se a organização possui uma estratégia fiscal e, caso possua, um link para essa estratégia quando estiver disponível ao público;
	ii. o órgão de governança ou cargo de nível executivo dentro da organização que formalmente analisa e aprova a estratégia fiscal, além da frequência dessa análise;
	iii. a abordagem para conformidade regulatória;
	iv. como a abordagem tributária está vinculada às estratégias de negócios e de desenvolvimento sustentável da organização.
207-2 Governança, controle e gestão de risco fiscal	a. Uma descrição da estrutura de governança e controle fiscal, incluindo:
	i. o órgão de governança ou cargo de nível executivo dentro da organização responsável pela conformidade com a estratégia fiscal;
	ii. como a abordagem tributária está integrada na organização;
	iii. a abordagem para riscos fiscais, inclusive como os riscos são identificados, geridos e monitorados;
	iv. como a conformidade com a estrutura de governança e controle fiscal é avaliada.
	b. Uma descrição dos mecanismos para relato de preocupações com comportamentos antiéticos ou ilícitos e com a integridade da organização em relação a tributos.
	c. Uma descrição do processo de verificação de relatos de conteúdos fiscais e, se aplicável, uma referência ao relatório, declaração ou opinião da verificação.
207-3 Engajamento de stakeholders e gestão de suas preocupações quanto a tributos	a. Uma descrição da abordagem para engajamento de stakeholders e gestão de suas preocupações quanto a tributos, incluindo:
	i. a abordagem para relacionamento com autoridades fiscais;
	ii. a abordagem para ações de advocacy (incidência política) em políticas públicas referentes a tributos;
	iii. os processos para coletar e avaliar as opiniões e preocupações dos stakeholders, inclusive stakeholders externos.

APÊNDICE 3 – Glossário

Alíquota efetiva ajustada

Despesa de imposto de renda (ou receita, se aplicável) dividida pelo lucro (ou prejuízo, se aplicável) antes de tributos, excluindo o impacto de variação cambial e outros ajustes excepcionais.

Princípio “*arm’s length*”

O princípio “*arm’s length*” dispõe que as transações devem ser avaliadas como se tivessem sido realizadas entre partes não relacionadas, cada um atua em seu próprio interesse.

Autoridades fiscais brasileiras

Qualquer autoridade fiscal nacional, regional ou local no Brasil. A Receita Federal do Brasil (RFB) atua em âmbito nacional. As Secretarias de Fazenda Estaduais (SeFaz) e as Secretarias de Fazenda Municipais (SMF) operam em âmbito regional e local, respectivamente.

CIT

A sigla para tributo sobre a renda, que corresponde ao total do tributo corrente e do tributo diferido.

Tributo corrente

Como definido na Norma Internacional de Relato Financeiro IAS 12, o tributo corrente é o montante dos tributos sobre o rendimento a pagar (recuperáveis) em relação ao lucro tributável (prejuízo fiscal) de um período.

Tributo diferido

Como definido na Norma Internacional de Relatório Financeiro IAS 12, os tributos diferidos são os montantes de tributos sobre o rendimento a pagar em períodos futuros no que diz respeito a diferenças temporárias tributáveis. Os tributos ativos diferidos são os montantes de tributos sobre o rendimento recuperáveis em períodos futuros relativos a:

- (a) diferenças temporárias dedutíveis;
- (b) a compensação de prejuízos fiscais não utilizados; e
- (c) a compensação de créditos fiscais não utilizados.

CFC

Uma empresa estrangeira controlada. De acordo com a legislação brasileira, as CFCs estão sujeitas à tributação de qualquer lucro estatutário realizado por entidades do grupo a uma alíquota de tributo sobre a renda de 34%.

CFEM

A sigla para Compensação Financeira pela Exploração Mineral. Este é um encargo financeiro a ser pago ao governo federal brasileiro como compensação pelo uso de recursos minerais. Incide sobre as receitas da comercialização dos minerais extraídos, líquidas de tributos, despesas com seguros e despesas com transporte.

Tarifas

Pagamentos aos governos cobrados sobre o direito inicial ou contínuo de uso de uma área para atividades extrativas. Não há nenhum serviço governamental específico vinculado.

Governo

Qualquer autoridade nacional, regional ou local de um órgão de administração jurisdicional. Inclui qualquer departamento, agência ou Empresa que seja uma Empresa filial em que a autoridade seja a matriz.

GST

A sigla para Tributos sobre Bens e Serviços, é um tributo indireto cobrado sobre bens e serviços, cabendo ao consumidor final a carga tributária. O GST é recolhido pelo varejista quando da venda aos consumidores finais. As Empresas emitem certificados de revenda seus vendedores quando compram materiais/insumos que serão revendidos, uma vez que o tributo sobre vendas não é devido. A receita tributária chega às jurisdições somente mediante a venda ao consumidor final.

Tributo indireto

Tributos sobre bens e serviços, e não sobre rendimentos ou lucros. Podem ser repassados para outras partes. Os exemplos incluem IVA, GST e tributos sobre vendas. No Brasil, esses tributos são exemplificados pelo IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e ICMS (Imposto sobre Operações Relacionadas à Circulação de Mercadorias e Serviços).

ISSQN

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, que incide sobre qualquer tipo de serviço prestado por Empresas ou profissionais autônomos, com uma alíquota máxima de 5%, a sua avaliação é baseada no preço de cada serviço e também incide em serviços prestados por não residentes a residentes brasileiros (importação de serviços).

OCDE

A sigla para Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

PIS/COFINS

As siglas para Plano de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), que incidem sobre a receita bruta de uma Empresa em percentuais variados. Estas contribuições também se aplicam às importações de bens e serviços.

Projeto

Atividades operacionais relacionadas com o tipo de *commodity* em uma determinada região, regidas por contratos, licenças, arrendamentos, concessões ou acordos legais semelhantes e que constituem a base para o pagamento de obrigações a um governo.

Refis

Programa de redução ou liquidação da dívida do Governo relacionado com a arrecadação de tributos federais.

Royalties

Todos os tributos sobre a mineração cobrados pelo governo. Os royalties incluem a CFEM.

Tributo

Encargo financeiro obrigatório, com o objetivo de contribuir para a receita do Estado ou algum outro tipo de taxa imposta pelo governo ao contribuinte. A obrigatoriedade do pagamento é imposta por força de lei ou por acordo.

Diferenças temporárias

Diferenças entre os lucros ou prejuízos legais antes dos tributos e lucros ou prejuízos tributáveis para um determinado período de relatório. Estas diferenças surgem porque o período do relatório em que alguns itens de receitas e despesas são incluídos na determinação do prejuízo ou lucro estatutário antes do tributo não coincide com o período do relatório na qual eles são incluídos na determinação do lucro ou prejuízo tributável.

TFRM

Sigla para Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Mineração de Recursos Minerais. É um tributo aplicado por vários estados brasileiros, sobre a produção mineral.

IVA

Tributo sobre valor agregado (IVA), é um tributo indireto sobre o consumo de bens e serviços, repassado ao consumidor final. O IVA é cobrado por todos os vendedores em cada estágio da cadeia de fornecimento. Os fornecedores, fabricantes, distribuidores, varejistas e consumidores pagam IVA nas compras. As Empresas registam o IVA pago nas aquisições para receberem o crédito em suas declarações fiscais. A receita fiscal é recebida pelas jurisdições em todas as fases da cadeia de fornecimento, e não apenas na venda ao consumidor.

APÊNDICE 4 – Lista das empresas

A tabela inclui todas as empresas consolidadas nas Demonstrações Financeiras da Vale no ano fiscal de 2025.

Empresa	Jurisdição	Empresa	Jurisdição	Empresa	Jurisdição	Empresa	Jurisdição
Aliança Geração de Energia S.A ¹	Brasil	Central Eólica Santo Inácio III S.A	Brasil	Mineração Guanhães LTDA	Brasil	Tecnored Desenvolvimento Tecnológico S.A	Brasil
Atlantic Iron S.à.r.L.	Luxemburgo	Central Eólica Santo Inácio IV S.A	Brasil	Mineração Onça Puma	Brasil	Tecnored Maraba S.A.	Brasil
Baovale Mineração S.A.	Brasil	Central Eólica São Raimundo S.A	Brasil	Minerações Brasileiras Reunidas S.A.	Brasil	Vale Americas, LLC	Estados Unidos
Barewood Fund	Ilhas Cayman	Central Eólica São Raimundo S.A	Brasil	Monticello Insurance PTE. LTD	Singapura	Vale Asia Kabushiki Kaisha	Japão
Barewood Trading Inc.	Ilhas Virgens (Britânicas)	Circlua S.A.	Brasil	PT Sumbawa Timur Geothermal	Indonésia	Vale Australia EA Pty Ltd	Austrália
Base Metals International SA	Suíça	CMM Overseas SA	Suíça	PT Sumbawa Timur Mining	Indonésia	Vale Australia Galilee Pty Ltd	Austrália
Belvedere Coal Management Pty Ltd	Austrália	Co-log Logística de Coprodutos	Brasil	PT Vale Eksplorasi Indonesia	Indonésia	Vale Australia Holdings Pty Ltd	Austrália
Bionow SA	Brasil	Companhia Portuária Baía de Sepetiba – CPBS	Brasil	Qld Coal Holdings Pty Ltd	Austrália	Vale Australia Pty Ltd	Austrália
Bollon Fund	Ilhas Cayman	Companhia Usina Tecpar	Brasil	Railvest Investments Inc.	Canadá	Vale Base Metals Asia Pacific Pte. Ltd.	Singapura
Capmelissa Participações LTDA	Brasil	Docepar S.A	Brasil	Rio Doce Australia Pty Limited	Austrália	Vale Base Metals Capital PLC (UK)	Reino Unido
Carmo Participações LTDA	Brasil	Eastern Star Resources	Austrália	Salobo Metais S.A.	Brasil	Vale Base Metals Limited	Reino Unido
Central Eólica Acauã I S.A.	Brasil	Faulkland Fund	Ilhas Cayman	Seamar Shipping Corporation	Libéria	Vale Belvedere (BC) Pty Ltd	Austrália
Central Eólica Acauã II S.A.	Brasil	Faulkland Trading Corporation	Ilhas Virgens (Britânicas)	Sociedade de Desenvolvimento Estudo e Implantação do Corredor de Nacala–(SDEICN (SPE))	Moçambique	Vale Belvedere (SEQ) Pty Ltd	Austrália
Central Eólica Acauã III S.A.	Brasil	Integra Coal Operations Pty Ltd	Austrália	Startec Iron LLC	Estados Unidos	Vale Belvedere Pty Ltd	Austrália
Central Eólica Garrote S.A	Brasil	KRJ Participações S.A	Brasil			Vale Canada Limited	Canadá
Central Eólica Gravier S.A.	Brasil	Larco Ltd.	Ilhas Cayman				
		Mediterranean Iron B.V.	Holanda				

¹ Consolidada até Setembro de 2025

Empresa	Jurisdição
Vale Carbono Ltda	Brasil
Vale Emirates Limited	Emirados Árabes Unidos
Vale Energia S.A	Brasil
Vale Energy Transition Metals Quebec Inc.	Canadá
Vale Europe Limited	Reino Unido
Vale Europe Pension Trustees Limited	Reino Unido
Vale Evate Moçambique Ltd	Moçambique
Vale Exploración Argentina S.A.	Argentina
Vale Exploraciones Chile Limitada	Chile
Vale Exploration Labrador Inc	Canadá
Vale Exploration Peru S.A.C	Peru

Empresa	Jurisdição
Vale Exploration Pty Ltd	Austrália
Vale Fertilizer Netherlands B.V.	Holanda
Vale Holdings B.V	Holanda
Vale Holdings B.V. – Branch	Suiça
Vale Inco Europe Holdings	Reino Unido
Vale India Private Limited	Índia
Vale Industrial Services Company	Arábia Saudita
Vale International SA	Suiça
Vale International SA – Branch	Emirados Árabes Unidos
Vale International SA – Branch	Malásia
Vale International SA – Branch	Singapura
Vale Investments SA	Suiça

Empresa	Jurisdição
Vale Iron Ore Solutions Duqm LLC	Omã
Vale Iron Solutions LLC	Estados Unidos
Vale Japan Limited	Japão
Vale Logística de Argentina S.A.	Argentina
Vale Logistica de Uruguay S.A.	Uruguai
Vale Malaysia Minerals Sdn Bhd	Malásia
Vale Malaysia Sdn Bhd	Malásia
Vale Manganês S.A	Brasil
Vale Metals (Shanghai) Co., Ltd.	China continental
Vale Minerals China Co., Ltd.	China continental
Vale Newfoundland & Labrador Ltd	Canadá

Empresa	Jurisdição
Vale Oman Pelletizing Company LLC	Omã
Vale Overseas Ltd.	Ilhas Cayman
Vale Power SA	Suíça
Vale S.A.	Brasil
Vale Soluções em Energia S.A –VSE	Brasil
Vale Switzerland SA	Suíça
Vale Taiwan Limited	Taiwan, China
Vale Technology Development (Canada) Limited	Canadá
Vale USA LLC	Estados Unidos
Vale Ventures Americas LLC	Estados Unidos
VPDM Vale Projectos e Desenvolvimento Moçambique Limitada	Moçambique



Foto: Arquivo Vale

APÊNDICE 5 – Pagamentos por jurisdição e esfera governamental

Tributos Próprios (Valores em \$ milhares)	Impostos sobre a renda corporativa	Impostos sobre folha de pagamento	Impostos sobre mineração	Impostos sobre produtos e serviços	Outros impostos	Total
Brasil	1.739.032	285.258	1.418.996	1.174.779	13.209	4.631.274
Federal	1.739.032	285.258	–	351.284	5.060	2.380.634
Amazonas	–	–	–	2	–	2
Estadual	–	–	–	2	–	2
Bahia	–	–	–	279	151	430
Estadual	–	–	–	279	–	279
Municipal	–	–	–	–	151	151
Ceará	–	–	–	5	–	5
Estadual	–	–	–	4	–	4
Municipal	–	–	–	1	–	1
Distrito Federal	–	–	–	19	–	19
Estadual	–	–	–	19	–	19
Espírito Santo	–	–	–	76.834	3.320	80.154
Estadual	–	–	–	74.088	–	74.088
Municipal	–	–	–	2.746	3.320	6.066
Goiás	–	–	–	15	–	15
Estadual	–	–	–	15	–	15
Maranhão	–	–	–	54.368	783	55.151
Estadual	–	–	–	52.755	96	52.851
Municipal	–	–	–	1.613	687	2.300
Mato Grosso	–	–	–	1	–	1
Estadual	–	–	–	1	–	1

Tributos Próprios (Valores em \$ milhares)	Impostos sobre a renda corporativa	Impostos sobre folha de pagamento	Impostos sobre mineração	Impostos sobre produtos e serviços	Outros impostos	Total
Minas Gerais	—	—	318.924	255.828	1.180	575.932
Estadual	—	—	318.924 ¹	254.693	1	573.618
Municipal	—	—	—	1.135	1.179	2.3
Pará	—	—	1.100.072	376.882	1.874	1.478.828
Estadual	—	—	1.100.072 ¹	376.882	1.802	1.478.756
Municipal	—	—	—	—	72	72
Paraná	—	—	—	1	—	1
Estadual	—	—	—	1	—	1
Pernambuco	—	—	—	5	—	5
Estadual	—	—	—	5	—	5
Rio de Janeiro	—	—	—	58.677	650	59.327
Estadual	—	—	—	52.558	—	52.558
Municipal	—	—	—	6.119	650	6.769
Rio Grande do Norte	—	—	—	60	—	60
Estadual	—	—	—	59	—	59
Municipal	—	—	—	1	—	1
Rio Grande do Sul	—	—	—	11	—	11
Estadual	—	—	—	11	—	11
São Paulo	—	—	—	508	191	699
Estadual	—	—	—	508	—	508
Municipal	—	—	—	—	191	191
Canadá	2.750	61.567		8.351	22.321	94.989
Federal	923	32.017	—	610	—	33.550
Manitoba	—	1.567	—	5.705	3.3	10.586
Estadual	—	1.567	—	5.705	1.064	8.336
Municipal	—	—	—	—	2.250	2.250

¹ Inclui o pagamento da CFEM que é feito para a Agência Nacional de Mineração, decorrente das operações de minério

Tributos Próprios (Valores em \$ milhares)	Impostos sobre a renda corporativa	Impostos sobre folha de pagamento	Impostos sobre mineração	Impostos sobre produtos e serviços	Outros impostos	Total
Newfoundland	–	5.736	–	1.950	807	8.493
Estadual	–	5.736	–	1.950	752	8.438
Municipal	–	–	–	–	55	55
Ontario	1.827	22.247	–	990	18.195	43.259
Estadual	1.827	22.247	–	990	2.521	27.585
Municipal	–	–	–	–	15.674	15.674
Quebec	–	–	–	(904)	–	(904)
Estadual	–	–	–	(904)	–	(904)
Saskatchewan	–	–	–	–	5	5
Municipal	–	–	–	–	5	5
Suíça	41.873	1.263	–	(87)	1.880	44.929
Federal	1.717	–	–	(87)	1.810	3.440
Vaud	40.156	1.263	–	–	70	41.489
Estadual	40.156	1.263	–	–	–	41.419
Municipal	–	–	–	–	70	70
China Continental	8.618	2.514	–	8.168	13.816	33.116
Federal	8.618	2.514	–	8.168	13.816	33.116
Malásia	19.606	2.157	–	3.919	753	26.435
Federal	19.606	2.157	–	3.919	26	25.708
Manjung	–	–	–	–	727	727
Estadual	–	–	–	–	727	727
Singapura	11.260	1.640	–	–	(2)	12.898
Federal	11.260	1.640	–	–	(2)	12.898
Omã	7.317	2.417	–	836	913	11.483
Federal	7.317	2.417	–	836	913	11.483

Tributos Próprios (Valores em \$ milhares)	Impostos sobre a renda corporativa	Impostos sobre folha de pagamento	Impostos sobre mineração	Impostos sobre produtos e serviços	Outros impostos	Total
Japão	9.379	812	–	–	228	10.419
Federal	7.310	5	–	–	7	7.831
Mie	2.1	298	–	–	221	2.633
Estadual	1.685	–	–	–	–	1.685
Municipal	429	298	–	–	221	948
Tokyo	(45)	–	–	–	–	(45)
Estadual	(45)	–	–	–	–	(45)
Estados Unidos	2.216	65	–	1.312	7	3.600
Federal	1.844	57	–	1.312	–	3.213
Califórnia	9	–	–	–	–	9
Estadual	9	–	–	–	–	9
Flórida	4	–	–	–	7	11
Estadual	4	–	–	–	–	4
Municipal	–	–	–	–	7	7
Geórgia	1	–	–	–	–	1
Estadual	1	–	–	–	–	1
Michigan	37	–	–	–	–	37
Estadual	37	–	–	–	–	37
New Jersey	–	5	–	–	–	5
Estadual	–	5	–	–	–	5
New York	50	3	–	–	–	53
Estadual	50	3	–	–	–	53
North Carolina	6	–	–	–	–	6
Estadual	6	–	–	–	–	6
Ohio	89	–	–	–	–	89
Estadual	89	–	–	–	–	89

Tributos Próprios (Valores em \$ milhares)	Impostos sobre a renda corporativa	Impostos sobre folha de pagamento	Impostos sobre mineração	Impostos sobre produtos e serviços	Outros impostos	Total
Pennsylvania	151	—	—	—	—	151
Estadual	151	—	—	—	—	151
Tennessee	19	—	—	—	—	19
Estadual	19	—	—	—	—	19
Texas	6	—	—	—	—	6
Estadual	6	—	—	—	—	6
Peru	—	110	1.461	69	12	1.652
Federal	—	110	1.461	69	12	1.652
Países Baixos	—	1.323	—	(81)	—	1.242
Federal	—	1.323	—	(81)	—	1.242
Austrália	—	1.138	—	—	—	1.138
Federal	—	1.034	—	—	—	1.034
Queensland	—	25	—	—	—	25
Estadual	—	25	—	—	—	25
Victoria	—	9	—	—	—	9
Estadual	—	9	—	—	—	9
Western Australia	—	70	—	—	—	70
Estadual	—	70	—	—	—	70
Chile	—	26	927	37	11	1.001
Federal	—	26	927	37	11	1.001
Emirados Árabes Unidos	—	—	—	—	353	353
Federal	—	—	—	—	353	353
Uruguai	—	—	—	—	38	38
Federal	—	—	—	—	38	38
Argentina	—	1	—	7	2	10
Federal	—	1	—	7	1	9

Tributos Próprios (Valores em \$ milhares)	Impostos sobre a renda corporativa	Impostos sobre folha de pagamento	Impostos sobre mineração	Impostos sobre produtos e serviços	Outros impostos	Total
Buenos Aires	–	–	–	–	1	1
Estadual	–	–	–	–	1	1
Taiwan, China	–	9	–	–	–	9
Federal	–	9	–	–	–	9
Luxemburgo	–	–	–	–	1	1
Federal	–	–	–	–	1	1
Reino Unido	10.171	2.810	–	(39.394)	555	(25.858)
Federal	10.171	2.810	–	(39.394)	33	(26.380)
Swansea	–	–	–	–	522	522
Municipal	–	–	–	–	522	522
Total	1.852.222	363.110	1.421.384	1.157.916	54.097	4.848.729

Tributos Retidos (Valores em \$ milhares)	Impostos sobre folha de pagamento	Impostos sobre mineração	Impostos sobre produtos e serviços	Outros impostos	Total
Brasil	274.272	–	790.983	350.627	1.415.882
Federal	274.272	–	530.961	350.627	1.155.860
Bahia	–	–	409	–	409
Municipal	–	–	409	–	409
Ceará	–	–	87	–	87
Municipal	–	–	87	–	87
Distrito Federal	–	–	7	–	7
Municipal	–	–	7	–	7
Espírito Santo	–	–	18.398	–	18.398
Estadual	–	–	621	–	621
Municipal	–	–	17.777	–	17.777
Goiás	–	–	51	–	51
Municipal	–	–	51	–	51
Maranhão	–	–	20.704	–	20.704
Municipal	–	–	20.704	–	20.704
Mato Grosso	–	–	15	–	15
Municipal	–	–	15	–	15
Minas Gerais	–	–	101.744	–	101.744
Municipal	–	–	101.744	–	101.744
Pará	–	–	113.476	–	113.476
Municipal	–	–	113.476	–	113.476
Paraná	–	–	13	–	13
Municipal	–	–	13	–	13
Rio de Janeiro	–	–	3.982	–	3.982
Municipal	–	–	3.982	–	3.982

Tributos Retidos (Valores em \$ milhares)	Impostos sobre folha de pagamento	Impostos sobre mineração	Impostos sobre produtos e serviços	Outros impostos	Total
Rio Grande do Norte	—	—	38	—	38
Municipal	—	—	38	—	38
São Paulo	—	—	1.098	—	1.098
Municipal	—	—	1.098	—	1.098
Indonésia	1.526	—	3.132	833	5.491
DKI Jakarta	1.526	—	3.132	833	5.491
Municipal	1.526	—	3.132	833	5.491
Malásia	3.666	—	—	201	3.867
Federal	3.666	—	—	201	3.867
Suíça	1.788	—	302	—	2.090
Federal	—	—	302	—	302
Vaud	1.788	—	—	—	1.788
Estadual	1.788	—	—	—	1.788
Omã	1.320	—	—	314	1.634
Federal	1.320	—	—	314	1.634
Países Baixos	945	—	—	—	945
Federal	945	—	—	—	945
Estados Unidos	478	—	—	—	478
Federal	389	—	—	—	389
New Jersey	74	—	—	—	74
Estadual	74	—	—	—	74
New York	15	—	—	—	15
Estadual	15	—	—	—	15
Peru	445	—	(62)	22	405
Federal	445	—	(62)	22	405

Tributos Retidos (Valores em \$ milhares)	Impostos sobre folha de pagamento	Impostos sobre mineração	Impostos sobre produtos e serviços	Outros impostos	Total
Chile	306	–	–	15	321
Federal	306	–	–	15	321
Austrália	–	–	156	–	156
Federal	–	–	156	–	156
Singapura	366	–	(236)	(4)	126
Federal	366	–	(236)	(4)	126
Argentina	–	–	–	19	19
Federal	–	–	–	19	19
Índia	4	–	–	5	9
Federal	4	–	–	5	9
Taiwan, China	2	–	–	–	2
Federal	2	–	–	–	2
Canadá	258.447	2.387	(276.848)	9.295	(6.719)
Federal	258.447	2.387	(304.602)	9.295	(34.473)
Quebec	–	–	27.754	–	27.754
Estadual	–	–	27.754	–	27.754
China Continental	6.858	–	(15.932)	61	(9.013)
Federal	6.858	–	(15.932)	61	(9.013)
Reino Unido	5.423	–	(37.560)	–	(32.137)
Federal	5.423	–	(37.560)	–	(32.137)
Japão	4.087	–	(54.833)	2.377	(48.369)
Federal	3.545	–	(54.855)	2.377	(48.933)
Chiba	3	–	1	–	4
Municipal	3	–	1	–	4
Kanagawa	2	–	1	–	3
Municipal	2	–	1	–	3

Tributos Retidos (Valores em \$ milhares)	Impostos sobre folha de pagamento	Impostos sobre mineração	Impostos sobre produtos e serviços	Outros impostos	Total
Mie	429	–	–	–	429
Municipal	429	–	–	–	429
Tokyo	108	–	20	–	128
Municipal	108	–	20	–	128
Total	559.933	2.387	409.102	363.765	1.335.187

pwc

Relatório do auditor independente

Aos Administradores e Acionistas
Vale S.A.
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as Informações Seleccionadas, que compreendem o total de Tributos Próprios no montante de US\$ 4.848.729 mil e o total de Tributos Retidos no montante de US\$ 1.335.187 mil apresentados no Apêndice 5 – Pagamentos por jurisdição e esfera governamental nas páginas 33 à 42, do Relatório de Contribuição Fiscal (“Relatório”) da Vale S.A. e suas controladas (“Companhia”) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Em nossa opinião, as Informações Seleccionadas mencionadas acima foram adequadamente preparadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a base de preparação descrita no Apêndice 1 do Relatório.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das Informações Seleccionadas do Relatório”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de

entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – base de preparação das Informações Seleccionadas do Relatório

Chamamos a atenção para o Apêndice 1 do Relatório, que descreve a base de preparação das Informações Seleccionadas. O Relatório é preparado de acordo com uma estrutura com finalidade especial para fornecer informação sobre os valores de impostos pagos pela Companhia durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Como resultado, o Relatório pode não ser adequado para outra finalidade.

O Relatório não compreende um conjunto completo de demonstrações financeiras, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS *Accounting Standards*), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Nossa opinião não está ressaltada em relação a esse assunto.

Outros assuntos – Restrição de uso das Informações Seleccionadas

Este relatório se destina exclusivamente à Vale S.A. e suas controladas em conexão com o objetivo da Companhia de demonstrar os valores de impostos pagos pela Companhia durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e não deve ser apresentado ou distribuído a terceiros, tendo em vista sua finalidade específica acima descrita.

Qualquer outra parte que não seja a Vale S.A. e suas controladas que obtiver acesso ao nosso relatório, ou à cópia deste, e confiar nas informações nele contidas (ou ainda em qualquer parte dela) irá fazê-lo por sua própria conta e risco. Não aceitamos ou assumimos qualquer responsabilidade e negamos qualquer responsabilidade perante qualquer outra parte que

não seja a Vale S.A. e suas controladas pelo nosso trabalho, pelo relatório de asseguarção razoável ou pelas nossas conclusões.

Responsabilidades da administração e da governança pelas Informações Seleccionadas do Relatório

A administração da Companhia é responsável pela preparação das Informações Seleccionadas de acordo com a base de preparação descrita no Apêndice 1 do Relatório e por determinar que a base de preparação é aceitável nas circunstâncias. A administração também é responsável pelos controles internos que eles determinarem ser necessários para permitir a preparação das Informações Seleccionadas livres de distorção relevante, seja por fraude ou erro.

Na elaboração do Relatório, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração do Relatório, a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança são responsáveis pela supervisão do processo de relatório financeiro da Companhia e de suas controladas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Informações Seleccionadas do Relatório

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Informações Seleccionadas estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais

de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Informações Seleccionadas.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Informações Seleccionadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis (como no descrito no Apêndice 1 – Base de Preparação) utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria

obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Informações Seleccionadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança, em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

PricewaterhouseCoopers
Audidores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

Leandro Mauro Ardito
Contador CRC 1SP188307/O-0

